



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2022 Nº 6125



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 3.961, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano Hebron.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano Hebron, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
ADAPEC	43
AGETO	43
AEM	48
ATS	49
ATI	49
RURALTINS	50
UNITINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.621 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Estado - DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.622 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### D E S I G N A R

o servidor DAVI DOMICIANO, matrícula 874477-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoria de Tecnologia da Informação da ESPOL - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.332 - DISP, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de julho de 2022:

1. DAVI DOMICIANO, matrícula 874477-2, Chefia do Telecentro/EAD da ESPOL, FCSP-2;
2. LÚCIO WANDRÉ LOPES RIBEIRO, matrícula 1023209-1, Assessoria de Tecnologia da Informação da ESPOL, FCSP-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.333 - TSE, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

Portaria CCI nº 906 - CSS, de 11 de maio de 2022, publicada na edição 6.085 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Agente Especialista Socioeducativa KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, matrícula 1264451-3, é cedida à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.334 - TSE, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.250 - RVG, de 1º de julho de 2022, publicada na edição 6.119 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA Nº 200/2022/DGP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

Altera e Concede desconto em férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da ST QPBM RG 00.251-06 JOSANE BARBOSA COSTA - matr. 48917/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, previstas para junho de 2022, conforme suplemento ao BG 1464, de 6 de maio de 2022, para usufruto no período de 18 de julho de 2022 a 1º de agosto de 2022.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 2º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da ST QPBM RG 00.251-06 JOSANE BARBOSA COSTA - matr. 48917/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, previstas para junho de 2022, conforme suplemento ao BG 1464, de 6 de maio de 2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º ALTERAR, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 1º SGT QPBM RG 00.300-06 CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE - matr. 82986/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, previstas para julho de 2022, conforme suplemento ao BG 1470, de 6 de junho de 2022, para usufruto no período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023.

Art. 4º CONCEDER, 13 (treze) dias de desconto em férias ao CB QPBM RG 00.622-16 GLAUDIANO SILVA BRITO DOS SANTOS - matr. 11526440/2, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 13/12/2021, asseguradas pelo BG 1472, de 15 de junho de 2022, para usufruto no período de 21 de junho de 2022 a 3 de julho de 2022. Fica um restante de 17 (dezesete) dias para usufruto em data oportuna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

COMANDO DO 1º BBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 28/2022**  
**1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 30/2022-010

Recorrente: Maria de Lourdes Canedo, CPF: 300.xxx.xxx-15

Autuado: Julia Hede Canedo Obalhi Riesco de Matos, CPF: 726.xxx.xxx-68

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 28/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 04 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 29/2022**  
**1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 93/2022-010

Recorrente: Aline Castelo Branco de Sousa Pinto da Silva

Autuado: RESIDENCIAL SOLAR DOS MOGNOS, CNPJ: 11.130.878/0001-68

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 29/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 04 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 30/2022  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 10/2021-010  
 Recorrente: Sebastião de Gois Barros  
 Autuado: SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena, CNPJ/MF 00.394.544/0099-99  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
 EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 30/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 06 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
 Comandante do 1º BBM  
 Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 31/2022  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 107/2022-010  
 Recorrente: Karlos Alexandre Alves, CPF: 878.XXX.XXX-20  
 Autuado: Karlos Alexandre Alves, CPF: 878.XXX.XXX-20  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
 EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e parcialmente procedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 31/2022/1º BBM, foi reconhecido parcialmente procedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se e alterando-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), passando a possuir valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 07 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
 Comandante do 1º BBM  
 Julgador em 1ª Instância

**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

**DECISÃO Nº 004/2022/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 16/2022-010  
 Recorrente: Centro Universitário Luterano de Palmas, CNPJ 88.332.580/0026-13  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
 EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 004/2022/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 04 de julho de 2022.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
 Diretor de Serviços Técnicos  
 Julgador de 2ª Instância

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 05/2022/DGP/ASSEJUR.**

Convoca os militares da reserva remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial para realizarem opção de lotação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2022, c/c art. 10, inciso XI e o art. 11, ambos da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a homologação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo para cadastro da Admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os militares abaixo relacionados para preencherem a ficha anexa (Anexo I), com indicação da opção de sua preferência para lotação nas unidades CMTO/ECIM/SEDUC (Anexo II):

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS APTOS	MAT.
1.	CEL PM RR	02.659/1	MARCIO CARDOSO ALMEIDA	686351-1
2.	CEL PM RR	04.238/1	JACILENE LOPES DE MELO	635276-4
3.	CEL PM RR	04.232/1	SILVINA BATISTA DE ARAUJO	437120-4
4.	CEL PM RR	01.623/1	HAROLDO LUSTOSA BARROS	538283-1
5.	CEL PM RR	04.640/1	ROSINEI SANTANA CREMASCO	541920-1
6.	TEN CEL PM RR	00.468/1	JOSE MARIA SOARES DE CARVALHO	485760-2
7.	TEN CEL PM RR	04.216/1	ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA	633680-6
8.	TEN CEL PM RR	04.639/1	MARCOS CESAR VASCONCELOS	481868-1
9.	MAJ PM R/R	01.444/1	JOSE EDIMAR DA GLORIA COSTA	306440-1
10.	MAJ PM RR	03.001/1	ANTONIO COSTA DA SILVA	767600-1
11.	MAJ PM RR	00.185/1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA	490870-1
12.	MAJ PM RR	03.488/1	ROBERVAL PEREIRA ROCHA	559470-1
13.	CAP PM RR	00.296/1	JOSE GOMES BEZERRA	451086-1
14.	CAP PM RR	01.261/1	MARCOS ANTONIO SOUZA DE FREITAS	449092-1
15.	CAP PM RR	03.714/1	SEBASTIAO CLAUTON BRAZ DA SILVA	662577-1
16.	1º TEN PM RR	00.193/1	JOSE MARIA GONCALVES DE FREITAS	479450
17.	1º TEN PM RR	02.194/1	VANDA MARIA ALVES PINTO	585753-1
18.	1º TEN PM RR	00.570/1	ABRAO FERREIRA DE AGUIAR	3107-1
19.	1º TEN PM RR	01.658/1	ELIANA BARBOSA DA SILVA	469420-1
20.	2º TEN PM RR	00.997/1	PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO	17132-8
21.	2º TEN PM RR	01.511/1	VALDIRON VIEIRA CARVALHO	552887-1
22.	2º TEN PM RR	03.841/1	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	855513-1
23.	2º TEN PM RR	01.443/1	JACIONILDO MARQUES DA SILVA	531707-1
24.	2º TEN PM RR	02.031/1	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	640533-1
25.	2º TEN PM RR	02.927/1	JOSE DE SOUSA SILVA	840546-1
26.	2º TEN PM RR	00.801/1	RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA	537977-1
27.	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	890471-1
28.	2º TEN PM RR	02.797/1	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	663211-1
29.	2º TEN PM RR	04.127/1	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	887605-1
30.	2º TEN PM RR	01.476/1	ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS	660544-1
31.	2º TEN PM RR	02.006/1	WILLIAM PEREIRA PINTO	596349-1
32.	2º TEN PM RR	02.080/1	GILDEON RODRIGUES GAMA	662759-1
33.	2º TEN PM RR	01.688/1	VANDERLEIA FERREIRA LIMA	495478-8
34.	2º TEN PM RR	05.206/1	FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA	612288-2
35.	2º TEN PM RR	01.969/1	FRANCILVAN RODRIGUES PEREIRA	637625-1
36.	2º TEN PM RR	01.836/1	ANTONIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	571821-1
37.	2º TEN PM RR	03.107/1	GILMAR HUMBERTO ROSA	437673
38.	2º TEN PM RR	05.205/1	EVILENA GONCALVES REGO	492106-5
39.	2º TEN PM RR	02.377/1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219-1
40.	2º TEN PM RR	01.394/1	ZELIO SILVA ROCHA	587660-1
41.	2º TEN PM RR	00.870/1	ILBERTO GONCALVES DE MATOS	436541/11
42.	2º TEN PM RR	01.687/1	VALCILENE ALVES RODRIGUES	612045-1
43.	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSE WELLITON DE SOUSA OLIVEIRA	645609-1
44.	2º TEN PM RR	02.323/1	WALDERINA CAMPOS DA SILVA	710470-1
45.	2º TEN PM RR	00.609/1	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	492003-1
46.	2º TEN PM RR	02.037/1	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201/11
47.	2º TEN PM RR	01.227/1	CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS	541865-1
48.	2º TEN PM RR	02.032/1	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541-1
49.	2º TEN PM RR	02.440/1	ANTONIO JOAQUIM MARTINS FILHO	520497-1
50.	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA	519628-1
51.	2º TEN PM RR	03.991/1	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER	514783-2
52.	SUB TEN PM RR	02.014/2	JOSE MARIVALDO ALVES MONTEIRO	626007-1
53.	SUB TEN PM RR	02.342/2	RAIMUNDA CESAR DA SILVA PARRIAO	727328-1

54.	SUB TEN PM RR	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	612604-1
55.	SUB TEN PM RR	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912-1
56.	SUB TEN PM RR	01.461/2	PEDRO SOUSA CRUZ	415100-1
57.	SUB TEN PM RR	02.019/2	PAULO GOMES DA SILVA	658100-1
58.	SUB TEN PM RR	02.960/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA	531549-1
59.	SUB TEN PM RR	02.334/2	ADILSON PEREIRA ROCHA	544611-2
60.	SUB TEN PM RR	04.099/2	VALMIR NERES OLIVEIRA	435068-1
61.	SUB TEN PM RR	02.329/2	MARCELO CORREIA	702149-1
62.	SUB TEN PM RR	02.454/2	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA	580299-1
63.	SUB TEN PM RR	02.196/2	ELVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA	514941-1
64.	SUB TEN PM RR	02.343/2	ADELIA TAVARES PINTO	720735-1
65.	SUB TEN PM RR	01.785/2	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	530983-1
66.	SUB TEN PM RR	01.741/2	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	1016377-1
67.	SUB TEN PM RR	02.381/2	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	670045-1
68.	SUB TEN PM RR	02.596/2	DARCY PEREIRA DA LUZ JUNIOR	739598-1
69.	SUB TEN PM RR	04.970/2	NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO	981762-1
70.	SUB TEN PM RR	01.841/2	ISMAEL FREITA MOREIRA	607694-1
71.	SUB TEN PM RR	02.556/2	JOAQUIM GOMES DA SILVA	535841-1
72.	SUB TEN PM RR	01.790/2	WALTER DE SOUSA LIMA	613578-1
73.	SUB TEN PM RR	01.766/2	HAROLDO DIAS CARDOSO	553790-1
74.	SUB TEN PM RR	02.578/2	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	746268-1
75.	SUB TEN PM RR	02.456/2	MILTON FERREIRA DE AMORIM	473770-1
76.	SUB TEN PM RR	01.958/2	JOAO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS	712301-1
77.	SUB TEN PM RR	01.722/2	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	376763-1
78.	SUB TEN PM RR	02.728/2	JOAO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ	447277-1
79.	SUB TEN PM RR	01.771/2	JOSE LOPES DA SILVA	390620-1
80.	SUB TEN PM RR	02.921/2	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	795942-1
81.	SUB TEN PM RR	01.948/2	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	711813-2
82.	1º SGT PM RR	04.126/2	ROSILEIDE TAVARES PINHEIRO BOTELHO	649718-1
83.	1º SGT PM RR	03.921/2	GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA	322031-1
84.	1º SGT PM RR	03.375/2	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	541129-1
85.	1º SGT PM RR	02.200/2	IRACY SOUSA CAVALCANTE	693951-1
86.	1º SGT PM RR	02.322/2	MARINEIDE PINTO SOARES	706672-1
87.	1º SGT PM RR	04.165/2	IRANILTON FERREIRA DA SILVA	487032-1
88.	1º SGT PM RR	04487/2	LEIDIANA LOPES DIAS	404898-2
89.	1º SGT PM RR	04.357/2	PATRICIA PEREIRA MARINHO	977898-1
90.	1º SGT PM RR	05.616/2	VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO	888610-1
91.	1º SGT PM RR	02.162/2	ROSILENE CASTRO DA SILVA	390429-6
92.	1º SGT PM RR	04.612/2	JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA	799236-5
93.	1º SGT PM RR	03.695/2	DOMINGOS DA CRUZ MORAIS	510625-1
94.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA	859919-2
95.	2º SGT PM RR	02.964/2	LUIS CARLOS DA LUZ	140287-1
96.	2º SGT PM RR	02.433/2	LUIZ CARLOS GONCALVES	314540-1
97.	2º SGT PM RR	03.583/2	CARLITO OLIVEIRA LIMA	434600-1
98.	2º SGT PM RR	03.199/2	JERRE LUCIO SANTIAGO	472077-1
99.	3º SGT PM RR	03.513/2	ADINESIO CARDOSO DE SOUSA	614674

Art. 2º Os militares selecionados devem analisar as unidades que pretendem exercer as funções e, ato contínuo, enviar a ficha preenchida exclusivamente pelo e-mail: [admissaoespecialpmtm@gmail.com](mailto:admissaoespecialpmtm@gmail.com) até às 23h59min, do dia 11 de julho de 2022.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se ao Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### ANEXO I

#### FICHA DE LOTAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Opção 01: \_\_\_\_\_  
Opção 02: \_\_\_\_\_  
Opção 03: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMISSÃO ESPECIAL DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CMTO/ECIM/SEDUC

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE UNIDADES CMTO/SEDUC

UNIDADE	DIRETORIA REGIONAL	CIDADE
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DRº JOSÉ ALUISIO DA SILVA LUZ	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JACY ALVES DE BARROS	ARRAIAS	ARRAIAS
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFª ANTONINA MILHOMEM	ARAGUATINS	ARAGUATINS
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I	PALMAS	PALMAS
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II	PALMAS	PALMAS
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA	PARAÍSO	PARAÍSO
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII	COLINAS	COLINAS
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE	ARAGUATINS	AUGUSTINÓPOLIS
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PRESIDENTE COSTA E SILVA	GURUPI	GURUPI
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES	GURUPI	PALMEIRÓPOLIS
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA	GUARÁI	GUARÁI
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA	DIANÓPOLIS	TAGUATINGA
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS ADJÚLIO BALTHAZAR	GURUPI	ALVORADA
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA	MIRACEMA	MIRACEMA
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOCA COSTA	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL	PARAÍSO	CRISTALÂNDIA
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DUQUE DE CAXIAS	PALMAS	PALMAS (TAQUARAÇU)
COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOSÉ ALVES DE ASSIS	PORTO NACIONAL	PINDORAMA
ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO	GURUPI	ALIANÇA
ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	GUARÁI	COLMEIA
ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO	GURUPI	ARAGUAÇU
ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA	ARAGUATINS	SÃO MIGUEL - BELA VISTA
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE	PORTO NACIONAL	NATIVIDADE
ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRAS GERIAS	ARRAIAS	PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL BURITI	ARAGUATINS	BURITI

#### RELAÇÃO DE UNIDADES ECIM/SEDUC

UNIDADE	DIRETORIA REGIONAL	CIDADE
ESCOLA CÍVICO MILITAR MARIA DOS REIS ALVES BARROS	PALMAS	PALMAS
ESCOLA CÍVICO MILITAR HERCILIA CARVALHO DA SILVA	GURUPI	GURUPI
ESCOLA CÍVICO MILITAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO	PARAÍSO	PARAÍSO
ESCOLA CÍVICO MILITAR VILA UNIÃO	PALMAS	PALMAS
ESCOLA CÍVICO MILITAR TIRADENTES	GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA
ESCOLA CÍVICO MILITAR DOM ALANO	GURUPI	PEIXE
ESCOLA CÍVICO MILITAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO PIRES QUERIDO	PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS
ESCOLA CÍVICO MILITAR PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
ESCOLA CÍVICO-MILITAR PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ	ARAGUAÍNA	NOVA OLINDA

#### PORTARIA Nº 414/2022/DGP/SAMP.

Mantém agregação de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e parágrafo único, do art. 24-G e art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26, da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II, do §1º e §9º, do art. 107, inciso I, do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da mesma Lei, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada;

Considerando o requerimento de transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, o policial militar deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares, e;

Considerando a Portaria nº 569/2020/SAMP/DGP, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 5.692, de 24 de setembro de 2020, que agregou o policial militar para tratamento da própria saúde, conforme ATA nº 44/2020, de 09 de setembro de 2020, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPTS.

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER AGREGADO com fulcro na sua transferência para a reserva remunerada a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	2º SGT QPPM	EDSON VIEIRA FERNANDES	580123	27/06/2022	4º BPM/CPI

\*TABELA DE SIGLAS

CPI Comando de Policiamento do Interior

Art. 2º Ressalta-se que o militar deve permanecer agregado até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 442/2022/DGP/SAMP.**

Exonera Aluno-Soldado a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI, do art. 10, alínea "j" do inciso III, do art. 68, inciso II e parágrafo único, do art. 132, inciso I, do art. 133, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, bem como a convocação dos Alunos-Soldados, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos ao candidato infrarrelacionado, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o Aluno-Soldado:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	RODRIGO LIMA DE ALBUQUERQUE	11770350	29/06/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 444/2022/DGP/SAMP.**

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68 e arts. 86 e 87, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar inframencionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, suspensa por meio da Portaria nº 027/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOA	FÁBIA JAQUES DE ALENCAR	987466	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	CPE

Art. 2º CONCEDER aos militares inframencionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
2º TEN QOM	ABNER JORGE DA SILVA	87613	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
SUB TEN PPM	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	760866	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	APMT
1º SGT QPPM	ARNALDO MARTINS PEREIRA	740230	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	2º BPM
CB QPPM	ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS	11208500	2021	19/07/2022 a 17/08/2022	30	QCG/AG

Art. 3º CONCEDER ao militar inframencionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, suspensa por meio da Portaria nº 838/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.974, de 26 de novembro de 2021, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
2º SGT QPPM	PEDRO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR	1083597	2020	02/07/2022 a 31/07/2022	30	4º BPM

\*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

AG Aludância-Geral

APMT Academia Policial Militar Tiradentes

CPE Comando de Policiamento Especializado

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 445/2022/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR parte da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.103, de 07 de junho de 2022, o período de usufruto de férias dos militares conforme a seguir:

Onde se lê:

**§11. Lotados no 6º BPM:**

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	MAJ QOPM	ISAAC LIMA BRAGA	38535	01/07/2022	30/07/2022	30

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
37	1º TEN QOA	GEORGE SOARES FOLHA	1045202	01/07/2022	30/07/2022	30
59	SUB TEN QPPM	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA	1084984	01/07/2022	30/07/2022	30

Leia-se:

**§11. Lotados no 6º BPM:**

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	MAJ QOPM	ISAAC LIMA BRAGA	38535	11/07/2022	09/08/2022	30

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
37	1º TEN QOA	GEORGE SOARES FOLHA	1045202	18/07/2022	16/08/2022	30
59	SUB TEN QPPM	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA	1084984	11/07/2022	09/08/2022	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 446/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II, do §2º, do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 05 de maio de 2022 da militar, conforme a seguir:

POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	MAXIANY BRITO AMORIM	817676	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	CMT0 I

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 225/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.065, de 07 de abril de 2022 do militar, conforme a seguir:

POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
2º SGT QPPM	NILSON DOS SANTOS CUNHA	857443	2021	02/05/2022 a 31/05/2022	30	BOBE

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de junho de 2022 dos militares, conforme a seguir:

POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CAP QOA	ERNANDES MARINHO NASCIMENTO	943025	2021	07/08/2022 a 16/08/2022	10	4º BPM
CAP QOPM	JOSELINE RIOS FERREIRA	751458	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG/DEIP
CAP QOA	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS	842671	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	1º CIPM
2º TEN QOA	MARIZAN FERNANDES SOUTO	596787	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	5º BPM
2º TEN QOM	RUBENS DA COSTA MORAES	820894	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG/DGP
1º SGT QPPM	RAYLON SOUSA E SILVA	45448	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG/MJSP
2º SGT QPPM	DAYANE GOMIDES CAVALCANTE	1011510	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG/MJSP
2º SGT QPPM	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES	833268	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG/DEIP

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOA	ERNANDES MARINHO NASCIMENTO	943025	2021	04/01/2023 a 13/01/2023	10	4º BPM
CAP QOPM	JOSELINE RIOS FERREIRA	751458	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	QCG/DEIP
CAP QOA	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS	842671	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	1º CIPM
2º TEN QOA	MARIZAN FERNANDES SOUTO	596787	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	5º BPM
2º TEN QOM	RUBENS DA COSTA MORAES	820894	2021	02/09/2022 a 19/10/2022	30	QCG/DGP
1º SGT QPPM	MAXIANY BRITO AMORIM	817676	2021	04/07/2022 a 02/08/2022	30	CMT0 I
1º SGT QPPM	RAYLON SOUSA E SILVA	45448	2021	04/01/2023 a 02/02/2023	30	QCG/MJSP
2º SGT QPPM	DAYANE GOMIDES CAVALCANTE	1011510	2021	04/01/2023 a 02/02/2023	30	QCG/MJSP
2º SGT QPPM	NILSON DOS SANTOS CUNHA	857443	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	BOBE
2º SGT QPPM	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES	833268	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG/DEIP

\*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

MJSP Ministério da Justiça e Segurança Pública

DEIP Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa

DGP Diretoria de Gestão Profissional

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 447/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, as militares inframencionadas não usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 352/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.096, de 27 de maio de 2022 da militar, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA	999808	2021	20/06/2022 a 19/07/2022	30	BPMRED

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 905/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 da militar, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
2º SGT QPPM	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE SOUSA	1072790	2020	04/07/2022 a 02/08/2022	30	5º BPM

Ficando assegurado para serem usufruídos de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA	999808	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	BPMRED

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 448/2022/DGP/SAMP.**

Exonera Aluno-Soldado a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI, do art. 10, alínea "j" do inciso III, do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I, do art. 133 e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, bem como a convocação dos Alunos-Soldados, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o conseqüente comparecimento e entrega dos documentos exigidos ao candidato infrarrelacionado, e;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o Aluno-Soldado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	IRNYVSON JOAQUIM GOMES DE SOUZA	11769750	04/07/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 449/2022/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando a Ata nº 38/2022 de 11/05/2022 da Junta Militar Central de Saúde-JMCS, o militar inframencionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR parte da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.103, de 05 de maio de 2022, o período de usufruto de férias dos militares conforme a seguir:

Onde se lê:

§23. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1026631	01/06/2022	30/06/2022	30

Leia-se:

§23. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1026631	16/06/2022	15/07/2022	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 454/2022/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com a Portaria nº 620/2021/DGP/SAMP. de 24 de agosto de 2021, publicada no Boletim Geral - BG nº 159, de 24 de agosto de 2021, que agregou o policial militar em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/ DSPS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 50/2022 de 6 de julho de 2022, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços a policial militar está dispensado e para quais está apta.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	TEN CEL QOPM	PATRICIA MURUSSI LEITE	946919	22/06/2022	CCG/AG

TABELA DE SIGLAS	
SIGLA	NOME
AG	Ajudância-Geral

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Novo Alegre.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste em especificar a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Alegre do Tocantins em garantir os compromissos financeiros decorrentes da execução das escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares pertencentes ou cedidos à 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM, conforme o disposto na Lei 3.681, de 19 de junho de 2020, do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.625, 19 de junho e na Lei municipal nº 018/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Fernando Pereira Gomes - Prefeito Municipal de Novo Alegre.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 15/06/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 002/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Novo Acordo/TO.

OBJETIVO: O presente termo visa uma cooperação recíproca, e objetiva proporcionar ao Município de Novo Acordo, a manutenção da ordem e da segurança pública, bem como a prática de ações de natureza preventiva e orientações educativas, através de palestras e/ou campanhas destinadas aos municípios, realizadas em cooperação entre o município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Deusany Batista de Castro - Prefeito Municipal de Araguañã/TO.

VIGÊNCIA: Até 31/07/2022

DATA/ASSINATURAS: 29/06/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022

ESPÉCIE: Convênio nº 006/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Natividade.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste na colaboração entre os participantes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Natividade - TO, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira - Prefeito Municipal de Natividade.

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA/ASSINATURAS: 01/03/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 007/2022-PMTO

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na realização pela Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins/TO, na integração de esforços no sentido de custear o aluguel do imóvel que aloja a sede do Destacamento PMTO daquele município, no designo de uma servidora civil (serviços gerais), para limpeza do imóvel, bem como arcar com as despesas de água, energia, gás, materiais de higienização dos imóveis, material do gabinete do comando do Destacamento, bem como o fornecimento de refeições para os policiais militares em serviço lotados no Destacamento PM. Nesta mútua colaboração, a Polícia Militar propiciará meios de garantir a assistência efetiva ao Município de Conceição do Tocantins/TO no tocante à segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e João Paulo Fernandes Costa - Prefeito Municipal de Araguañã/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 23/05/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 007/2022/GAB.PREF.  
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.  
 OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Bom Jesus do Tocantins/TO.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO Paulo Hernandes Moura Lima - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.  
 VIGÊNCIA: 30 meses  
 DATA/ASSINATURAS: 24/03/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 009/2022  
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Araguañã/TO.  
 OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços cooperativos entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio do 2º BPM, e a Prefeitura Municipal de Araguañã, para o apoio com policiamento no evento "Temporada de Praia de Araguañã/2022" no município de Araguañã/TO.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Max Nylton Barbosa da Silva - Prefeito Municipal de Araguañã/TO.  
 VIGÊNCIA: Até 31/07/2022  
 DATA/ASSINATURAS: 29/06/2022

**EXTRATO DE TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022  
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Universidade Estadual do Tocantins.  
 OBJETIVO: Este ajuste tem por objeto estabelecer esforços entre a PMTO e a UNITINS, visando, mutuamente, o fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão, por meio dos programas e cursos de formação, de habilitação, de aperfeiçoamento e de especializações ministrados pelas instituições, possibilitando o intercâmbio de alunos, servidores, professores colaboradores eventuais, bem como na produção científica e na utilização de salas de aula, auditórios, laboratórios e áreas de campo para experimentos em ações desenvolvidas pelas partícipes.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.  
 VIGÊNCIA: 60 meses.  
 DATA/ASSINATURAS: 01/07/2022

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº 123/2022/GABSEC, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMORANDO Nº 9/2022/GEAGA, de 28 de junho de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 80/2022/GABSEC, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.080, de 04 de maio de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao término da anterior.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 124/2022/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 93/2022/COGE, de 24 de junho de 2022 e 181/2022/GABSEC, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

EXTINGUIR, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, o processo administrativo disciplinar nº 2021/09041/000065, tendo em vista a falta de interesse de agir da Administração Pública estadual, ante o superveniente trânsito em julgado da sentença penal condenatória que impôs a pena acessória de perda do cargo público ao servidor M. S. dos S., número funcional 11579838-1, nos autos da ação penal nº 0027294-63.2020.827.2729.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 126/2022/GABSEC, DE 07/07/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da comissão instituída por meio da PORTARIA Nº 97/2022/GABSEC, de 30/05/2022, passando a compor a comissão os seguintes servidores: THAYS ALVES GAMA, Supervisor de Análise e Controle, nº Funcional 11652667-1, WALTER GONÇALVES GUEDES, Assessor Comissionado, nº Funcional 11684070-2, EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, nº Funcional 807312-1, todos lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência da primeira, realizarem o inventário dos processos supramencionados.

Art. 2º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 97/2022/GABSEC, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.099, de 1º de junho de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º julho de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2018/09040/000042  
Contrato nº: 06/2018  
Aditivo nº: 4  
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE  
Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Objeto do Aditivo: Prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato nº 06/2018, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.  
Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 32.046,71 (trinta e dois mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40  
Fonte de Recursos: 1500000000666998  
Programa de Trabalho: 0904.04.126.1100.2252  
Data da Assinatura: 04/07/2022  
Vigência: 06/07/2022 a 31/12/2022  
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe  
Rosalvo Oliveira Silva Júnior - Representante legal  
Leandro Marques da Silva - Representante legal

CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA Nº 26/2022/COGE, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O Corregedor-Geral do Estado em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2022/09041/000017, em face do servidor O.C.M, professor da educação básica, número funcional 767302-1, lotado na Secretaria de Educação, com vistas à apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022.27000.002049, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, IX, além de configurar a infração disciplinar prevista no artigo 157, inciso XXV, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 25/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento da Sindicância Investigativa nº 2022.27000.002049, na forma do art. 178, §3º, da Lei nº 1.818/07.

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO  
Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 30/2022/COGE, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O Corregedor-Geral do Estado em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2022/09041/000019, em face do servidor C.M.P.S, assistente em educação, número funcional 11700408-2, lotado na Secretaria de Educação, com vistas à apuração dos elementos constantes na Averiguação Preliminar nº 2022.27009.026681, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, configuram a infração disciplinar prevista no artigo 157, inciso XXV, §2º, da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 24/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento da Averiguação Preliminar nº 2022.27009.026681 aos autos principais;

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO  
Corregedor-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 03/2022, de 28 de junho de 2022, figurando como:

COMPROMISSANTE : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA III.  
COMPROMISSÁRIO : J.V.O.

ADVOGADO: Dr. Danilo Borges Sardinha, OAB-TO 10.751  
No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir na conduta supracitada, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de princípios, deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO  
Corregedor-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 856/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, suplente, setorial e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
285/2022	2022/23000/002302	Voar Turismo Eireli - EPP	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking).
Fiscal do Contrato		Titular:	Letícia Alves de Oliveira - Matrícula nº 1076396-1
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular, Suplente e Setorial:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 875/2022/GASEC, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no cargo de Assistente Administrativo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão do servidor documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Emival Siriano da Silva, CPF: XXX.XXX.X71-49, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 1º de março de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2554/2022/GASEC**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/31000/002753  
INTERESSADO(A): MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1126857/7  
CPF: xxx.xxx.681-39  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia de Polícia  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcos Aurélio Moreira de Souza, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 05.07.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 20.06.2022 a 04.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2580/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/41000/000317  
INTERESSADO(A): JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1271636/1  
CPF: xxx.xxx.401-88  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jucilene de Oliveira Silva Cardoso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2022 a 31.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2581/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008068  
INTERESSADO(A): SÁVIA CISTIANE NARCISO BORGES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1243390/1  
CPF: xxx.xxx.301-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias  
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sávnia Cistiane Narciso Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2022 a 31.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2582/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/38960/000821  
INTERESSADO(A): ALBENE MARTINS CHAVES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social  
NÚMERO FUNCIONAL: 496641/6  
CPF: xxx.xxx.201-00  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras  
LOTAÇÃO: Diretoria de Viabilidade Ambiental  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Albene Martins Chaves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.06.2022 a 20.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2583/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/41000/000309  
INTERESSADO(A): VANESSA DA SILVA MIRANDA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11169338/1  
CPF: xxx.xxx.351-40  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanessa da Silva Miranda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.06.2022 a 19.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2584/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/17010/001154  
INTERESSADO(A): ANA FLÁVIA CAMPEIZ  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11603143/1  
CPF: xxx.xxx.328-97  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Flávia Campeiz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.07.2022 a 08.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2590/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008555  
INTERESSADO(A): OLIANE DA FONSECA PRADO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Fisioterapeuta  
NÚMERO FUNCIONAL: 1199480/1  
CPF: xxx.xxx.235-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Oliane da Fonseca Prado, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2591/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/008765  
INTERESSADO(A): RUTHY SOARES BORGES  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 923051/2  
CPF: xxx.xxx.101-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Comunicação  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de junho de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ruthy Soares Borges, por meio do Despacho nº 1.646, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.082, de 06 de maio de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2592/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/002843  
INTERESSADO(A): GLEYSON RAMOS DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1059173/1  
CPF: xxx.xxx.561-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gleyson Ramos de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2593/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/002844  
INTERESSADO(A): HÉLIO SANTANA ARAÚJO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 866572/1  
CPF: xxx.xxx.291-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hélio Santana Araújo, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2595/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/010896  
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALMEIDA SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 809837/1  
CPF: xxx.xxx.041-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins  
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Raimunda Almeida Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2611/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/002903  
INTERESSADO(A): JOSÉ RÉRISSON MACÊDO GOMES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 311276/2  
CPF: xxx.xxx.501-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Rérisson Macêdo Gomes, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2613/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008922  
INTERESSADO(A): RYAN PEREIRA LIMA BARROS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11235004/1  
CPF: xxx.xxx.831-03  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ryan Pereira Lima Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 28.06.2022 a 27.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2614/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/20610/000048  
INTERESSADO(A): ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Inspetor de Serviços Fiscais  
NÚMERO FUNCIONAL: 365947/2  
CPF: xxx.xxx.402-04  
ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Diretoria de Pesos e Medidas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do §7º, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Ademar Andrade de Oliveira, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor de Relações Políticas da Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos no Estado do Tocantins-FESSERTO, no período de 29.06.2022 a 29.03.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2618/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/011160  
INTERESSADO(A): VIRGINIA TERESINHA DE MOURA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 482514/5  
CPF: xxx.xxx.010-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Políticas Educacionais  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Virginia Teresinha de Moura, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2619/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008711  
INTERESSADO(A): ANGELO CASSIO BEZERRA NASCIMENTO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 513110/4  
CPF: xxx.xxx.323-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Angelo Cassio Bezerra Nascimento, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2621/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/011167  
INTERESSADO(A): RUBENS ARAÚJO DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 872523/1  
CPF: xxx.xxx.701-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rubens Araújo da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 02 (dois) meses e 1 (um) dia, no período de 31.07.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2022 a 30.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 330100.000011/2022**

Processo nº: 2022.33001.000028  
Termo de Convênio: 33010.000011/2022  
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO.  
CNPJ: 25.063.876/0001-08  
Objeto: aquisição de combustível para veículos que atendem aos agricultores familiares da região de Muricilândia/TO.  
Valor Total: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil, quinhentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de recursos de emenda parlamentar e R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a contrapartida do Município.  
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2022, publicada no DOE 5.998, UG 330100, pela nota de empenho nº 2022NE01319, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202213 - Recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jorge Frederico, Natureza da Despesa 3.3.40.41 - Contribuições.  
Vigência: Até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.  
Data da Assinatura: 07/07/2022  
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Alessandro Gonçalves Borges - Prefeito do Município.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 542, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor às folhas 68/70 e Ato Motivado nº 012/2022, à folha 71 dos autos;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 93/2022 da Assessoria Jurídica desta Pasta, às folhas 79/87;

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa SKYLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.740/0001-05, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo o objeto é a inscrição de servidores desta Pasta para participar em operações de segurança com a utilização de drones, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/17010/01082.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 562, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/000698

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/000698, e a necessidade de apuração de suposta falta disciplinar de servidor público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a qual designará a competente comissão para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 567, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001298

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/001298, e a necessidade de apuração da suposta falta disciplinar de servidor público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 568, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001299

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/001299, e a necessidade de apuração de suposta falta disciplinar de servidor público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 569, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 417/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula sob nº 11580607-1, a partir do dia 08/07/2022 à 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 666, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 570, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 416/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 640417-3, a partir do dia 20/06/2022 à 04/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 357, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.081, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 571, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 415/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora PADRIA DE PAULA BUCAR, Policial Penal, matrícula sob nº 11579374-1, a partir do dia 01/08/2022 à 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 88, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 599, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/000812, no qual instaurou SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Socioeducativo CPSSS - I, assim como o DESPACHO/GSDSPS/SECIJU Nº 23/2021;

CONSIDERANDO o DESPACHO GABESEC Nº 177/2022, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/000812.

**RESOLVE:**

Art. 1º ARQUIVAR os autos do Processo nº 2020/17010/000812, no qual a sindicância investigativa buscou esclarecimentos face supostas irregularidades e, ao final da apuração e análise das provas restou demonstrado a existência de excludente de culpabilidade.

Parágrafo único. Proceda-se o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2021/11010/00075  
Contrato nº 2021/11010/00885 (5/2021/GEOFC)  
Aditivo nº 1º Termo Aditivo  
Contratante: Secretaria da Comunicação.  
Contratado: CS Brasil frotas S/A.  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
Objeto: Locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento.  
Valor do contrato: R\$ 199.130,28 (Cento e noventa e nove mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos)  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000.666666  
Data da Assinatura: 16/06/2022  
Vigência: 19/06/2022 a 18/06/2023  
Signatários: Márcio Anderson Raimundo da Rocha - Secretário da Comunicação  
Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO****EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000017  
Convênio/Colaboração nº: 73/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - TO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 02/06/2022  
Vigência: 02/06/2022 - 31/12/2022  
Parlamentar ISSAM SAADO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
Luiz Carlos dos Santos  
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000028  
Convênio/Colaboração nº: 91/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA/2022 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TO/2022.  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 09/06/2022  
Vigência: 09/06/2022 - 31/12/2022  
Parlamentar ISSAM SAADO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000055  
Convênio/Colaboração nº: 074/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS, CNPJ: 02.155.331/0001-26  
Objeto: REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOSSA SENHORA APARECIDA E DIVINO ESPÍRITO SANTO NO PERÍODO DE 02 A 12 DE JUNHO DE 2022 MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 300.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 300,00  
Valor Total: R\$ 300.300,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 01/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar VILMAR DE OLIVEIRA/CLEITON CARDOSO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000066  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000022/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: SINDICATO RURAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
CNPJ: 01.810.191/0001-10  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA 39ª EXPOAGRO DE MIRACEMA-TO/2022  
Valor Concedido: R\$ 120.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 120.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 02/05/2022  
Vigência: 15/05/2022-19/05/2022  
Parlamentar NILTON FRANCO  
ANTÔNIO ANDRADE  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JURACY DOS SANTOS - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000070  
Convênio/Colaboração nº: 077/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DO CERRADO EM ARAGUAÍNA-TO/2022.  
Valor Concedido: R\$ 180.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 180.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 03/06/2022  
Vigência: 03/06/2022 - 31/12/2022  
Parlamentar JORGE FREDERICO E VALDEREZ CASTELO BRANCO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente do INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000077  
Convênio/Colaboração nº: 054/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS  
CNPJ: 24.851.503/0001-39  
Objeto: REALIZAÇÃO DO 18º FESTIVAL DE MUSICA FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.800,00  
Valor Total: R\$ 51.800,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 25/05/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000084  
Convênio/Colaboração nº: 065/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ: 00.007.401/0001-73  
Objeto: APOIO A 8ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS-TO 08 À 11 DE JUNHO DE 2022.  
Valor Concedido: R\$ 395.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 7.605,66  
Valor Total: R\$ 402.605,66  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 30/05/2022  
Vigência: 30/05/2022 - 31/12/2022  
Parlamentar RICARDO AYRES E LEO BARBOSA  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
BARTOLOMEU MOURA JUNIOR - Prefeito do município de Palmeirópolis do Tocantins

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000112  
Convênio/Colaboração nº: 172/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00  
Valor Total: R\$ 100.500,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 30/06/2022  
Vigência: 30/06/2022-31/07/2022  
Parlamentar ANTÔNIO ANDRADE  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
HENO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000139  
Convênio/Colaboração nº: 147/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: ESCOLA DA VIDACNPJ: 16.915.749/0001-07  
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA TEMPORADA DE PRAIA DE PEDRO AFONSO..  
Valor Concedido: R\$ 220.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 220.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 28/06/2022  
Vigência: 28/06/2022 - 31/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS  
Presidente da Escola da Vida

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000142  
Convênio/Colaboração nº: 060/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, CNPJ: 10.273.789/0001-08  
Objeto: REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27/05 A 05/06 DE 2022 NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 26/05/2022  
Vigência: 26/05/2022 - 31/12/2022  
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL- Presidente do Instituto Cidadania Amazônia

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000214  
Convênio/Colaboração nº: 77010/000119/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS - IATO  
CNPJ: 07.959.124/0001-48  
Objeto: REALIZAÇÃO DO ARRAIAL CAPIM DOURADO DO TOCANTINS EM PALMAS - TO  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 22/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar Valdemar Júnior  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ PEREIRA DA COSTA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000219  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000115/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA  
CNPJ: 10.273.789/0001-08  
Objeto: APOIO A TEMPORADA DE PRAIA NA CIDADE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS DE 16 A 31 DE JULHO DE 2022  
Valor Concedido: R\$ 285.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 285.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 15/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar: Cleiton Cardoso  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL  
Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000182  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000082/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET  
CNPJ: 25.092.230/0001-59  
Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ANANÁS-TO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE EVENTO.  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 30/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar FABION GOMES  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO CARNEIRO  
Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000201  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000098/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2022 DE GOIATINS-TO.  
Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 80.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 09/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar JORGE FREDERICO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000180  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000130/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: ESCOLA DA VIDA  
CNPJ: 16.915.749/0001-07  
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA TEMPORADA DE PRAIA DE ITACAJÁ 2022, RALLY DAS ÁGUAS E CAVALGADA DE ITACAJÁ  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 24/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar OLYNTHO NETO, RICARDO AYRES, JORGE FREDERICO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000141  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000105/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: ESCOLA DA VIDA  
CNPJ: 16.915.749/0001-07  
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E INFRAESTRUTURA NA TEMPORADA DE PRAIA DE ALIANÇA DO TOCANTINS.  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 13/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar CLÁUDIA LELIS  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/0000218  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000111/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO  
CNPJ: 13.553.118/0001-99 - INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUANÃ-TO/2022.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 15/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar VALDEREZ CASTELO BRANCO  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA- Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/000212  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000132/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA  
CNPJ: 10.273.789/0001-08  
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
Valor Concedido: R\$ 73.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 73.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 28/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/77011/0000119  
Convênio/Colaboração nº: 47/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW NA 31ª EXPOGUARAÍ.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 17/05/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Parlamentar ANTÔNIO ANDRADE  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOMAR CASTELUCI - Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000247  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00155/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, CNPJ: 01.067.966/0001-09  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO PADROEIRO BOM JESUS DOS AFLITOS, NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.420,00  
Valor Total: R\$ 101.420,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 30/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS- PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000214  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00153/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS  
CNPJ: 01.634.074/0001-42  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO/2022  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.420,00  
Valor Total: R\$ 101.420,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 29/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS - PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2022/77011/000277  
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00154/2022  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE  
CNPJ: 25.064.049/0001-39  
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 5.000,00  
Valor Total: R\$ 105.000,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 29/06/2022  
Vigência: 31/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 551/2022/GABSEC, DE 06/07/2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, I, 174, I, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Decisória em desfavor do servidor A. C. G., Auditor Fiscal da Receita Estadual, com o fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente automobilístico no dia 11/08/2021, na BR 230, município de Nazaré - TO, o qual era o condutor do veículo oficial, de propriedade da SEFAZ-TO, marca/modelo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, placa OLN 9845 e sua eventual responsabilidade relacionada às normas funcionais previstas nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, VI e VII e 134, inciso XV, todos da Lei 1.818/07, combinado com a Instrução Normativa SECAD nº 01, de 03 de julho de 2015, conforme autos nº 2021/25000/000957.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Decisória os servidores THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, número funcional 81453-4, ARTUR ALCIDES DE SOUZA BARROS, número funcional 346370-2 e EVANITA BEZERRA CRUZ, número funcional nº 507894-1, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos apuratórios devendo a referida comissão apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, contados da publicação desta Portaria, sem prejuízo da continuidade para atendimento e esclarecimentos dos fatos, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 552/2022/GABSEC, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso V, alínea "g", da Lei nº 3.902/2022 e o Decreto nº 432/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Contratação Anual - PAC, composta por membros das áreas afins, com objetivo de acompanhar e monitorar as despesas contratuais anuais desta Secretaria.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, sob a coordenação da unidade de Assessoria Técnica Fazendária, a saber:

ORD.	MEMBRO	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR
01	Aline Rodrigues Alves	795218-1	Contadora	Superintendência do Tesouro
02	Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento	Assessoria de Planejamento
03	Débora Batista Novais Chaves	778221-2	Gestora Pública	Assessoria de Gestão Estratégica - UCP
04	Francisco das Chagas Silva Alves	39424-2	Analista Técnico Administrativo	Superintendência de Administração e Finanças
05	George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Superintendência de Integração e Desenvolvimento
06	Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças	Superintendência de Administração e Finanças
07	Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1	Assessor Técnico Fazendário	Assessoria Técnica Fazendária

08	Kátia Ribeiro de Souza	729209-2	Gestora Pública	Secretaria Executiva de Gestão Tributária
09	Meire Leal Dóvigo Pereira	1017268 - 2	Diretora de Licitação	Superintendência de Compras e Central de Licitação
10	Maurício Parizotto Lourenço	936136-2	Superintendente de Contabilidade Geral	Superintendência de Contabilidade Geral
11	Paulo Henrique Alves Pereira	1270966-1	Administrador	Superintendência de Administração Tributária
12	Riviane Zago	988239-1	Gerente de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 553/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando a necessidade da aquisição/confecção de cartões de visita para atender aos Secretários Executivos, Superintendentes, Assessor Técnico Fazendário, Assessor Jurídico e Diretores da área tributária/fiscal da Secretaria da Fazenda, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 028/2022. (SGD: 2022/25009/010033);

Considerando, que foram observados todos os princípios que regem as aquisições de bens e serviços na administração pública;

Considerando o que determina o art. 29, inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e adota outras providências, bem como art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências);

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ Nº 03.444.658.0001-80, no valor de R\$ 1.187,82 (Mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), visando à aquisição/confecção de cartões de visita para atender aos Secretários Executivos, Superintendentes, Assessor Técnico Fazendário, Assessor Jurídico e Diretores da área tributária/fiscal da Secretaria da Fazenda, conforme instrução do Processo Administrativo 2022/25000/000216.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas-TO, 06/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 554/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria da Fazenda e suas unidades vinculadas, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 075/2022, (SGD: 2022/25009/026465), fls. 2 à 4 e INFORME Nº 11/2022/GGA, (SGD: 2022/25009/032213), fls. 14 à 16;

Considerando que a aquisição pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições via Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências);

Considerando a Justificativa de Compras Via Internet, SGD: 2022/25000/036993, às fls. 192-196 dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação pelo valor total de R\$ 30.830,80 (trinta mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), referente aquisição de material de consumo em favor das empresas:

1. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

2. E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ Nº 36.118.55/0001-79, no valor total de R\$ 19.670,50 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

3. DISTRIBUIDORANUNES LTDA, CNPJ Nº 35.072.474/0001-23, no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

4. VEGAS COM. LTDA, CNPJ Nº 27.384.665/0001-00, no valor total de R\$ 320,50 (trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

5. META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 28.294.453/0001-97, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

6. TIAGO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 35.425.019/0001-64, no valor total de R\$ 309,80 (trezentos e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 06/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 561/2022/GABSEC, DE 07/07/2022.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria SEFAZ nº 284/2022/GABSEC referente suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.622/2014, com seus respectivos aditivos, da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEFAZ nº 284/2022/GABSEC, de 19 de abril de 2022, o qual suspendeu o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.622/2014 da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA - EPP, CCI/TO nº 29.425.267-3, CNPJ nº 12.239.979/0001-34, conforme processo nº 2021/2553/501297.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 567/2022/GABSEC, DE 07/07/2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria de regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEFAZ Nº 372/2022/GABSEC, de 19/05/2022, que submeteu ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA - EPP, estabelecida na Loc. Avenida Leste Oeste S/N - QD. 01, MOD. 06, 07 e 08, Parque Industrial Paraíso, Paraíso, Estado do Tocantins, com Inscrição Estadual nº 29.425.267-3 e CNPJ nº 12.239.979/0001-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretaria da Fazenda

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022/SECONT

CONVÊNIO: Nº 04/2022/SECONT  
PROCESSO: Nº 2022/25000/000545  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO.  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Riachinho, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.  
Valor Total: sem ônus  
VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 21/06/2024  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022  
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Ronaldo Bandeira da Cruz - Prefeito.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022/SECONT

CONVÊNIO: Nº 06/2022/SECONT  
PROCESSO: Nº 2022/25000/000560  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO.  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Santa Fé do Araguaia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.  
Valor Total: sem ônus  
VIGÊNCIA: 18/06/2022 a 18/06/2024  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022  
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Vicença Vieira Dantas Lino da Silva - Prefeita.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 14/2022,  
 PROCESSO Nº: 2019/25000/000672  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CONTRATADA : DATALINK LTDA,  
 OBJETO: Prestação de Serviços de recebimento parcelado por meio de cartão de crédito e débito do Documento de Arrecadação de Receitas Estadual - DARE.  
 VALOR: Sem Ônus  
 VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 06/07/2027.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Wellington Ribeiro Guimarães - Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2022 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI - ME  
 CNPJ: 31.778.147/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	150.000	UNID	INVOLUCRO PROTETOR CRISTAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE Bolsa vertical com aba para proteção de documentos, fabricado em PVC Cristal 0,13 flexível transparente no formato 70 mm x 100 mm. (LxA).	GRITZ	0,17	25.500,00
VALOR TOTAL						25.500,00

Empresa: WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - EPP  
 CNPJ: 75.313.098/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450.000	UNID	INVOLUCRO PROTETOR CRISTAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE Bolsa vertical com aba para proteção de documentos, fabricado em PVC Cristal 0,13 flexível transparente no formato 70 mm x 100 mm. (LxA).	PRÓPRIA	0,20	90.000,00
VALOR TOTAL						90.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 115.500,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2 Do local e prazo de entrega**

a) As entregas dos referidos materiais deverão ser efetuada no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, na sede do almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

b) O prazo para entrega é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

Empresas:

GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI - ME

WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022  
FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA**

Empresa: SMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO E PUBLICITÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA - ME - CNPJ: 18.847.116/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450.000	UNID	INVOLUCRO PROTETOR CRISTAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE Bolsa vertical com aba para proteção de documentos, fabricado em PVC Cristal 0,13 flexível transparente no formato 70 mm x 100 mm. (LxA).	0,20	90.000,00
VALOR TOTAL					90.000,00

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 052/2022**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
 500 (Recursos não vinculados de impostos)  
 PROCESSO Nº 2022/31000/01837

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Açúcar, café, papel higiênico, etc.), que teve como vencedoras as empresas: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, item 21, no valor de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais), META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, itens 08, 19, 22 e 24, no valor de R\$ 51.105,00 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais), DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME, itens 01, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 17 no valor de R\$ 193.369,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta nove reais), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, item 23, no valor de R\$ 17.498,56 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, itens 02, 05 e 20 no valor de R\$ 76.880,00 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) e SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, itens 12, 16 e 18, no valor de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 382.202,56 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 019/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 34/2022**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
PROCESSO Nº 2021/31000/02622

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (condicionadores de ar, fogão, mesas, etc.) para alterações a serem procedidas no edital/termo de referência, em atendimento a RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 64/2022/DGP NVP, anexa aos autos.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022. Abertura dia 22.07.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (tonner/fotocondutor), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO. Proc. 2022/34430/00.073. Recursos: Outras transferências de convênio e Recurso não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2022. Abertura dia 22.07.2022, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamentos de Informática (microcomputador e workstation), visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU/TO. Proc. 2022/30550/02.211. Recursos: Recursos não vinculados de impostos e Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. Abertura dia 22.07.2022, às 11h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material didático educativo (livros, apostilas e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/02.563. Recursos: Outras vinculações de transferência. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 08 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 80/2022/GABSEC/SICS, DE 04 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, 10 (dez) dias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 04 dias do mês de junho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022 da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: aquisição de materiais elétricos e de acabamento) realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 13.128.777/0001-88 - PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Mts.	563	Cabo cobre isolado flexível 95 mm	NAMBEI	R\$ 88,00	R\$ 49.544,00
02	Mts.	187	Cabo cobre isolado flexível 95 mm	NAMBEI	R\$ 88,00	R\$ 16.456,00
04	Mts.	112	Cabo cobre isolado flexível 120 mm	NAMBEI	R\$ 123,00	R\$ 13.776,00
05	Mts.	750	Cabo cobre isolado flexível 240 mm	NAMBEI	R\$ 220,00	R\$ 165.000,00
06	Mts.	250	Cabo cobre isolado flexível 240 mm	NAMBEI	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
18	Unid.	80	Refletor led 400W com relé fotocélula	MGC	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
22	Unid.	60	Cadeado 50mm	ALIANÇA	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
26	Rolo	03	Cabo flexível 4mm, cor verde, rolo com 100m	NAMBEI	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
27	Rolo	03	Cabo flexível 4mm, cor vermelho, rolo com 100m	NAMBEI	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
28	Rolo	03	Cabo flexível 4mm, cor azul, rolo com 100m	NAMBEI	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
29	Rolo	03	Cabo flexível 10mm, cor verde, rolo com 100m	NAMBEI	R\$ 998,00	R\$ 2.994,00
30	Rolo	03	Cabo flexível 10mm, cor vermelho, rolo com 100m	NAMBEI	R\$ 1.014,00	R\$ 3.042,00
31	Rolo	03	Cabo flexível 10mm, cor azul, rolo com 100m	NAMBEI	R\$ 835,00	R\$ 2.505,00
36	Unid.	20	Tampa de vaso	HERC	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 351.372,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 2. Do local e prazo de entrega

2.1. A entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência será no almoxarifado desta Secretaria, sito à Rodovia TO-010, km 001, Setor Leste, 1ª Etapa, Lt. 11, em Palmas - TO, CEP: 77.001-002.

2.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze dias) e vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

## 3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

## 5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e habitação.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO  
RODRIGUES  
Secretário Interino

PREMOLD COMERCIO DE MAT.  
DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
13.128.777/0001-88

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022 da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e habitação, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: aquisição de materiais elétricos e de acabamento) realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 27.384.665/0001-00 - VEGAS COM. LTDA

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
13	Unid.	100	Fita isolante profissional 19mmx10m alta tensão autofusão 3M	3M	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00
14	Unid.	12	Fita isolante 20 mts azul	IMPERIAL	R\$ 8,04	R\$ 96,48
15	Unid.	12	Fita isolante 20 mts branca	IMPERIAL	R\$ 7,50	R\$ 90,00
16	Unid.	12	Fita isolante 20 mts cinza	IMPERIAL	R\$ 7,91	R\$ 94,92
17	Unid.	60	Fita isolante scotch 33+ 19mmx20mm	IMPERIAL	R\$ 25,14	R\$ 1.508,40
20	Unid.	02	Alicate Amperímetro Corrente - AC 60 a 1000 A True RMS Detecção Tensão sem contato	WORKER	R\$ 300,00	R\$ 600,00
21	Unid.	02	Termômetro infravermelho - 50 a 800°C	TERMOPAR	R\$ 771,85	R\$ 1.543,70
23	Mts.	30	Corrente galvanizada 5mm	JOMARCA	R\$ 31,30	R\$ 939,00
25	Unid.	08	Rolo de arame farpado	GERDAU	R\$ 596,95	R\$ 4.775,60
32	Rolo	03	Cabo flexível 2,5mm, cor verde, rolo com 100m	SILFLEX	R\$ 185,00	R\$ 555,00
33	Rolo	03	Cabo flexível 2,5mm, cor vermelho, rolo com 100m	SILFLEX	R\$ 185,00	R\$ 555,00
34	Rolo	03	Cabo flexível 2,5mm, cor azul, rolo com 100m	SILFLEX	R\$ 185,00	R\$ 555,00
35	Unid.	10	Porta de madeira 80x210	TOCANTINS	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00
37	Unid.	10	Desengripante anti ferrugem	WORKER	R\$ 10,20	R\$ 102,00
39	Unid.	12	Lâmpada tubular 20 wats led	AVANT	R\$ 22,58	R\$ 270,96
40	Unid.	06	Refletor led 20 wats	ELGIN	R\$ 46,50	R\$ 279,00
41	Unid.	200	Lâmpada led e27 15 wats	AVANT	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
42	Unid.	06	Vaso de banheiro	ICASA	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
43	Unid.	06	Mictório	ICASA	R\$ 452,83	R\$ 2.716,98
44	Unid.	10	Fita isolante	IMPERIAL	R\$ 6,69	R\$ 66,90
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 23.688,94

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 2. Do local e prazo de entrega

2.1. A entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência será no almoxarifado desta Secretaria, sito à Rodovia TO-010, km 001, Setor Leste, 1ª Etapa, Lt. 11, em Palmas - TO, CEP: 77.001-002.

2.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze dias) e vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

## 3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

## 5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e habitação.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário Interino

VEGAS COM. LTDA  
27.384.665/0001-00

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022 da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e habitação, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: aquisição de materiais elétricos e de acabamento) realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 07.131.781/0001-00 - NILTO JAIME MACHADO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	Mts.	338	Cabo cobre isolado flexível 120 mm	CORFIO Modelo: CU FLEX 1KV 120mm	R\$ 129,98	R\$ 43.933,24
VALOR GERAL						R\$ 43.933,24

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 2. Do local e prazo de entrega

2.1. A entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência será no almoxarifado desta Secretaria, sito à Rodovia TO-010, km 001, Setor Leste, 1ª Etapa, Lt. 11, em Palmas - TO, CEP: 77.001-002.

2.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze dias) e vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

## 3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

## 5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e habitação.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário Interino

NILTO JAIME MACHADO  
07.131.781/0001-00

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000057

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e ainda, conforme Despacho nº 029/2022-DIPOR/SGP da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos, fls. 1.806/1.821, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e executivo de pontes em concreto armado na Rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; e Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, informa conforme quadro abaixo a pontuação das empresas habilitadas:

PONTUAÇÃO DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA - CP						
Itens a Pontuar	EMPRESAS					
	ECONÔMICA ENGENHARIA LTDA		OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA		PCA ENGENHARIA LTDA	
	Avallador	Pontuação	Nº de Atestados	Pontuação	Nº de Atestados	Pontuação
Descrição das proposições dos empreendimentos, com eventuais justificativas técnicas e econômicas e análises de causas e/ou problemas que justificam a sua realização.	A	7,0	A	7,0	A	10,0
	B	6,0	B	7,0	B	10,0
	C	7,0	C	7,0	C	7,0
MÉDIA	6,67 Pontos		7,0 Pontos		9,0 Pontos	
Aspectos legais, institucionais e ambientais da região intervenientes na implantação dos projetos e obras, considerando os meios físico, biótico e antrópico.	A	7,0	A	10,0	A	7,0
	B	7,0	B	10,0	B	7,0
	C	7,0	C	7,0	C	7,0
MÉDIA	7,0 Pontos		9,0 Pontos		7,0 Pontos	
Aspectos técnicos relativos à infraestrutura viária e/ou edificada existente, buscando dar visão objetiva das condições para recuperação e/ou ampliação, assim como para as implantações/obras.	A	7,0	A	7,0	A	7,0
	B	7,0	B	7,0	B	7,0
	C	7,0	C	10,0	C	7,0
MÉDIA	7,0 Pontos		8,0 Pontos		7,0 Pontos	
PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - PT						
Itens a Pontuar	EMPRESAS					
	ECONÔMICA ENGENHARIA LTDA		OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA		PCA ENGENHARIA LTDA	
	Avallador	Pontuação	Nº de Atestados	Pontuação	Nº de Atestados	Pontuação
Definição das atividades	A	4,0	A	10,0	A	10,0
	B	2,0	B	10,0	B	10,0
	C	4,0	C	10,0	C	7,0
MÉDIA	3,33 Pontos		10,0 Pontos		9,0 Pontos	

Cronograma	A	10,0	A	10,0	A	10,0
	B	10,0	B	10,0	B	10,0
	C	10,0	C	10,0	C	10,0
MÉDIA	10,0 Pontos		10,0 Pontos		10,0 Pontos	
Organização técnico administrativa da empresa	A	4,0	A	10,0	A	10,0
	B	3,0	B	10,0	B	10,0
	C	4,0	C	10,0	C	10,0
MÉDIA	3,67 Pontos		10,0 Pontos		10,0 Pontos	
PONTUAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP						
Itens a Pontuar	EMPRESAS					
	ECONÔMICA ENGENHARIA LTDA		OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA		PCA ENGENHARIA LTDA	
	Avaliador	Pontuação	Nº de Atestados	Pontuação	Nº de Atestados	Pontuação
Projetos Executivo de Pontes em concreto armado	A	8,0	A	8,0	A	8,0
	B	8,0	B	8,0	B	8,0
	C	8,0	C	8,0	C	8,0
MÉDIA	8,0 Pontos		8,0 Pontos		8,0 Pontos	
Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia	A	6,0	A	6,0	A	6,0
	B	6,0	B	6,0	B	6,0
	C	6,0	C	6,0	C	6,0
MÉDIA	6,0 Pontos		6,0 Pontos		6,0 Pontos	
Orçamento de Obras-de-Arte -Especial	A	6,0	A	6,0	A	6,0
	B	6,0	B	6,0	B	6,0
	C	6,0	C	6,0	C	6,0
MÉDIA	6,0 Pontos		6,0 Pontos		6,0 Pontos	
PONTUAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA - CTE						
Itens a Pontuar	EMPRESAS					
	ECONÔMICA ENGENHARIA LTDA		OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA		PCA ENGENHARIA LTDA	
	Avaliador	Pontuação	Nº de Atestados	Pontuação	Nº de Atestados	Pontuação
Engenheiro Civil	A	12,0	A	12,0	A	12,0
	B	12,0	B	12,0	B	12,0
	C	12,0	C	12,0	C	12,0
MÉDIA	12,0 Pontos		12,0 Pontos		12,0 Pontos	
Engenheiro Ambiental	A	0,0	A	8,0	A	8,0
	B	0,0	B	8,0	B	8,0
	C	0,0	C	8,0	C	8,0
MÉDIA	0,0 Pontos		8,0 Pontos		8,0 Pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL			
	ECONÔMICA ENGENHARIA LTDA	OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA	PCA ENGENHARIA LTDA
PONTUAÇÃO TOTAL (SOMA DAS MÉDIAS)	69,67 Pontos	94,0 Pontos	92,0 Pontos

Nota: Esta análise foi realizada por 03 avaliadores.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 08 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - Processo Administrativo nº 2021/37000/000278. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para os conjuntos de motobombas e motores, inversores de frequência, *soft starter*, cabos, e acessórios elétricos e prestação de serviços de instalação das peças dos conjuntos motobombas, motores, inversores de frequência, *soft starter* e serviços de rebobinamento dos motores do projeto de fruticultura irrigada São João, localizado no município de Porto Nacional - TO, conforme segue:

09.252.737/0001-76 - A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 6.350.053,92 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Valor Global Adjudicado R\$ 6.350.053,92 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 023/2022 - Processo 2017/27000/017903. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de reforma e ampliação na Escola Estadual Indígena Warõ, município de Tocantínia - TO. Data/Horário: 27/07/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinf@gmail.com](mailto:cpl.seinf@gmail.com).

Palmas-TO, 06 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 UASG: 927460

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a contratação de empresa especializada para contratação de serviços de vigilância patrimonial armada da infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, bem como, das estações fotovoltaicas dos projetos públicos de irrigação São João e Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2022/37000/000076). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 07 de julho de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/27000/017903

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação supra realizada no dia 28 de dezembro de 2017 às 10h30min, conforme Ata anexado aos autos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de reforma e ampliação na Escola Estadual Indígena Warõ, município de Tocantínia-TO, restou FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 06 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/38960/000075**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 507/2022/SES/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Geral de Palmas para o ano 2021/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Adriana Arruda Barbosa	CREFITO/TO 76881	Fisioterapeuta
Ana Paula Rosal Matos	CRO/TO 85345	Odontólogo
Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes	CORE/TO 119748	Enfermeiro
Gláucia Maria Bueno Leal	CRF/TO 124	Farmacêutico
Patrícia Cavalcanti Faleiro Coimbra	CORE/TO 132330	Enfermeiro
Simone Barale Soares	CRF/TO 131	Farmacêutico
Thiago Botelho Azevedo	Mat. 510231	Técnico de serviço de saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 588/2022/SES/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 243/2022/HMITD SGD: 2022/30559/136800 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 15 de junho de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 86/2019, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de peças e componentes originais, para os Bisturis Elétricos dos Hospitais do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 750/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5498, de 05 de dezembro de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 86/2019, Processo nº 2018/30550/3833, que passará a ser:

I. Titular: Marcio C. S. Matrícula 768045-1.

II. Suplente: Cesar M. M. A. Matrícula 328800-2.

III. Gestor: Viviane M. O. Matrícula 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 599/2022/SES/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 0231/2022/HMITD SGD: 2022/30559/130304 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 15 de junho de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 147/2018 que tem como objeto é a Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclaves;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 730/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5970, de 23 de Novembro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 147/2018, Processo nº 2018/30550/6346, que passará a ser:

I. Titular: Marcio C. S. Matrícula 768045-1.

II. Suplente: Cesar M. M. A. Matrícula 328800-2.

III. Gestor: Viviane M. O. Matrícula 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**APOSTILAMENTO Nº 16/2022/SES/SUHP**

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 127/2018, consoante disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.232.457,45 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na fonte 635. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 25.993.854/0002-28, que tem como objeto contratação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição para atender as seguintes unidades: Hospital Regional de Araguaína/casa de apoio Glória Moraes, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá, Caps II e Caps Infantil de Araguaína - TO, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE PROCURA DE SERVIÇOS CARTORIAIS**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.253.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE CONTRATAR SERVIÇOS CARTORIAIS EM PALMAS-TO, objetivando a prestação de serviços notariais e de registros extrajudiciais da Comarca de Palmas - TO, com o intuito de realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários à realização das atividades administrativas da Secretaria Estadual de Saúde - TO, conforme consta nos autos do processo 2022/30550/003370 e condições abaixo especificadas:

**1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.1. Ficará sob responsabilidade da Gerência Geral de Administração/Diretoria de Serviços Administrativos Gerais a autorização dos serviços aos setores via requisição, a qual deverá conter a descrição e quantidades dos serviços a serem executados, bem como assinatura do servidor responsável pela gerência da GGA;

1.2. Ao término do mês o prestador do serviço emitirá recibo/ nota fiscal, contendo o total dos serviços executados e ainda planilha contendo a discriminação da quantidade de cada serviço utilizado, valor unitário e valor total;

1.3. Deverão estar acompanhadas do recibo/nota fiscal as requisições emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde, para que o fiscal do contrato possa aferir os serviços prestados.

1.4. As demais características estão no Termo de Referência.

**2. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS**

Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da contratação e sobre envio das propostas deverão ser obtidas no seguinte setor:

• Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, telefone: (63) 3218-3064, Ullannes Passos Rios, e-mail: gerenciaadmsesau@gmail.com

**3. PROPOSTAS**

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

• Descrição dos serviços cartoriais e valor das taxas de cada tipo de serviço prestado.

• A documentação referente à proposta deve ser encaminhada aos e-mails do servidor citados no item 02 deste, ou na Superintendência de Gestão Administrativa na Sede da Secretaria da Saúde, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas TO pessoalmente, podendo ser recebida até às 14 horas do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins, horário de Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 06 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 38/2022/SES/NDJ**

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
SIBS QUADRA 03, CONJ. C LOTE 19, CEP: 7173-600 - Tel. (83) 2106-2433  
BRASILIA/DF

Considerando que a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.053.134/0001-45, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE11441, cujo prazo para realização de entrega expirou em 06/07/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/8193	2022NE11441	Emissão da NE	22/06/2022	06/07/2022	44.596,08

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 06 de julho de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 144/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 39/2022/SES/NDJ

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
QUADRA 13, LOTE 15, CEP: 77.500-000 - Tel. (63) 4141-2151  
PORTO NACIONAL/TO

Considerando que a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 37.374.797/0001-05, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE11216, cujo prazo para realização de entrega expirou em 06/07/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2020/3055/7028	2022NE11216	Emissão da NE	22/06/2022	06/07/2022	513,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 06 de julho de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 311/2020/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 40/2022/SES/NDJ

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
QUADRA 13, LOTE 15, CEP: 77500-000 - Tel. (63) 4141-2151  
PORTO NACIONAL/TO

Considerando que a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 37.374.797/0001-05, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE11208, cujo prazo para realização de entrega expirou em 06/07/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2021/3055/7214	2022NE11208	Emissão da NE	22/06/2022	06/07/2022	3.118,86

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 06 de julho de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 81/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO Nº 2021.30550.004985  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares Eireli.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 47/2020, conforme considerações abaixo:  
1) Fica alterada a "Cláusula Décima Quinta - Da Vigência do Contrato", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato supramencionado, desta forma, passa a vigência a ser de 07/07/2022 até 07/07/2023.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/39  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 209.160,00 (duzentos e nove mil e cento e sessenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares Eireli - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 048/2020

PROCESSO Nº 2021.30550.004985  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar Ltda.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 48/2020, conforme considerações abaixo:  
1) Fica alterada a "Cláusula Décima Quinta - Da Vigência do Contrato", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato supramencionado, desta forma, passa a vigência a ser de 07/07/2022 até 07/07/2023.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/39  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 536.998,86 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar Ltda - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2018/30550/008034  
CONTRATO: 95/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia Ltda  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FREEZERS E GELADEIRAS e aquisição de peças (quando necessário) destinados Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA - TO  
VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93.  
A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353  
FONTE: 600.0000251  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).  
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
Geeta Gestão e Engenharia Ltda - P/CONTRATADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2022/CPAR

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em atendimento a Portaria - 33/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020 em 1º/02/2022, FAZ SABER a empresa META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.797.759/0002-03, e a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fones: (63) 3218-1710/9.9252-3299, tramita o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, aportado no processo nº 2019/30550/004467 e apenso, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação da referida empresa, estando a mesma em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente edital, a empresa acima identificada a tomar ciência da abertura do PARF supracitado. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia escrita e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue no Cartório da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9.9252-3299, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: processantesaude@gmail.com. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGERIO SILVA LEITE  
Presidente da CPAR, em substituição

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001045

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.470.103/0001-76

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001045**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 81.618.753/0001-67

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4	UND	REFRIGERADOR CIENTIFICO PARA ARMAZENAMENTO CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS; TIPO VERTICAL COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400 LITROS; 6 PORTAS, SISTEMA DE CONTROLE TERMOSTÁTICO COM COMANDO DIGITAL (PAINEL DIGITAL) COM FAIXA DE AJUSTE DE +2 A +8°C (GRAUS CENTÍGRADOS); SISTEMA DE ALARME SONORO PARA DESVIO DE TEMPERATURAS COM CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA E DE INTERRUPTÃO DE ENERGIA, COM REGISTRO DE TEMPERATURAS SEM IMPRESSÃO; GABINETE EXTERNO CONSTITUÍDO DE MATERIAL TRATADO ANTIFERRUGEM OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVEM POSSUIR PRATELEIRAS DO TIPO GRELHAS OU GAVETAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; COMPRESSOR HERMÉTICO COM GÁS REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DEGELO AUTOMÁTICO SECO E EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; ILUMINAÇÃO INTERNA; PORTA DE VIDRO QUE PERMITA COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ANTIEMBAÇAMENTO; PÉS COM RODÍZIO COM TRAVAS; ALIMENTAÇÃO 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO NÍVEL "A" INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	BIOTECNO	R\$21.900,00	R\$87.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.600,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.470.103/0001-76

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	6	UND	REFRIGERADOR CIENTIFICO PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS; TIPO VERTICAL COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS; SISTEMA DE CONTROLE TERMOSTÁTICO COM COMANDO DIGITAL (PAINEL DIGITAL) COM FAIXA DE AJUSTE DE +2 A +8°C (GRAUS CENTÍGRADOS); SISTEMA DE ALARME SONORO PARA DESVIO DE TEMPERATURAS COM CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA E DE INTERRUPTÃO DE ENERGIA, COM REGISTRO DE TEMPERATURAS SEM IMPRESSÃO; GABINETE EXTERNO CONSTITUÍDO DE MATERIAL TRATADO ANTIFERRUGEM OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO CINCO (5) PRATELEIRAS DO TIPO GRELHAS OU GAVETAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; COMPRESSOR HERMÉTICO COM GÁS REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DEGELO AUTOMÁTICO SECO E EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; ILUMINAÇÃO INTERNA; PORTA DE VIDRO QUE PERMITA COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ANTIEMBAÇAMENTO; PÉS COM RODÍZIO COM TRAVAS; ALIMENTAÇÃO 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO NÍVEL "A" INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	ELBER	R\$9.490,50	R\$56.943,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.943,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 81.618.753/0001-67

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001045**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: H M LINCK  
CNPJ: 00.660.664/0001-87

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	UND	REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA ARMAZENAMENTO CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS: TIPO VERTICAL COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400 LITROS; 6 PORTAS, SISTEMA DE CONTROLE TERMOSTÁTICO COM COMANDO DIGITAL (PAINEL DIGITAL) COM FAIXA DE AJUSTE DE +2 A +8°C (GRAUS CENTÍGRADOS); SISTEMA DE ALARME SONORO PARA DESVIO DE TEMPERATURAS COM CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA E DE INTERRUPTÃO DE ENERGIA, COM REGISTRO DE TEMPERATURAS SEM IMPRESSÃO; GABINETE EXTERNO CONSTITUÍDO DE MATERIAL TRATADO ANTIFERRUGEM OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVEM POSSUIR PRATELEIRAS DO TIPO GRELHAS OU GAVETAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; COMPRESSOR HERMÉTICO COM GÁS REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DEGELO AUTOMÁTICO SECO E EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; ILUMINAÇÃO INTERNA; PORTA DE VIDRO QUE PERMITA COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ANTIEMBAÇAMENTO; PÉS COM RODÍZIO COM TRAVAS; ALIMENTAÇÃO 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO NÍVEL "A" INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	BIOTECNO	R\$24.773,00	R\$24.773,00
6	2	UND	REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS: TIPO VERTICAL COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS; SISTEMA DE CONTROLE TERMOSTÁTICO COM COMANDO DIGITAL (PAINEL DIGITAL) COM FAIXA DE AJUSTE DE +2 A +8°C (GRAUS CENTÍGRADOS); SISTEMA DE ALARME SONORO PARA DESVIO DE TEMPERATURAS COM CONFIGURAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA E DE INTERRUPTÃO DE ENERGIA, COM REGISTRO DE TEMPERATURAS SEM IMPRESSÃO; GABINETE EXTERNO CONSTITUÍDO DE MATERIAL TRATADO ANTIFERRUGEM OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO CINCO (5) PRATELEIRAS DO TIPO GRELHAS OU GAVETAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; COMPRESSOR HERMÉTICO COM GÁS REFRIGERANTE LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; DEGELO AUTOMÁTICO SECO E EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; ILUMINAÇÃO INTERNA; PORTA DE VIDRO QUE PERMITA COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ANTIEMBAÇAMENTO; PÉS COM RODÍZIO COM TRAVAS; ALIMENTAÇÃO 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO NÍVEL "A" INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	BIOTECNO	R\$12.500,00	R\$25.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.773,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

H M LINCK  
CNPJ: 00.660.664/0001-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/005272**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43	UNIDADE	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 500 MM, CABO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO TERMO RESISTENTE, ALAVANCAS DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO ABS, MOTORES BIVOLT MONOFÁSICOS ENROLADOS A COBRE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO LIGA/ DESLIGA, ESCOVA 500MM, ROTAÇÃO DA ESCOVA: 175 RPM/COMPRIENTO DO FIO: 12 M, MOTOR ELÉTRICO: 0,75HP/TENSÃO: AUTOVOLT, DIMENSÃO: 500X 1100, BIVOLT (SEM CHAVE SELETORA), ACESSÓRIOS: 1 ESCOVA E 1 SUPORTE PARA DISCOS DE FIBRA.	ROMHER	R\$2.700,00	R\$116.100,00
VALOR TOTAL						R\$116.100,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/005272**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 02.642.492/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	618	UNIDADE	RESPIRADOR 1/4 FACIAL, DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA FILTRO, ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, COM REGISTRO NO INMETRO.	ALLTEC	R\$19,50	R\$12.051,00
VALOR TOTAL						R\$12.051,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 02.642.492/0001-44

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 166/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/001045, conforme segue:

H M LINCK  
CNPJ: 00.660.664/0001-87, o valor adjudicado R\$ 49.773,00.

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.470.103/0001-76, o valor adjudicado R\$ 87.600,00.

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 81.618.753/0001-67, o valor adjudicado R\$ 56.943,00.

O valor total adjudicado R\$ 194.316,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 05 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 169/2022 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/005272, conforme segue:

SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 02.642.492/0001-44, o valor adjudicado R\$ 12.051,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 116.100,00.

O valor total adjudicado R\$ 128.151,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO  
CREDCIAMENTO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº: 2018/30550/006555

INTERESSADO: Superintendência de Vigilância em Saúde  
ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar Cadastro de Prestadores de Serviços de Exames em Anatomia Patológica para o Serviço de Verificação de Óbitos, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDCIAMENTO Nº 001/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de Serviços de Exames em Anatomia Patológica para o Serviço de Verificação de Óbitos.

Empresa credenciada:  
WM PATOLOGIA DIAGNOSTICA EIRELI  
CNPJ: 37.859.895/0001-24

Os valores a serem pagos as credenciadas serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa DROGARIA MELHOR PREÇO LTDA (Farmelhor Taquaralto) CNPJ: 28.563.090/0001-48, estabelecida à Avenida Tocantins, S/N Qd 17, Lt 03-A, Sala 01-C Setor Santa Fé município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica do farmacêutica: Débora Leite Santiago, CRF-TO Nº 2374, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Amanda Campos Feitosa  
Diretora de Vigilância Sanitária

**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa FARMÁCIA E DROGARIA SANTANA LTDA (Farmácia e Drograria Santana) CNPJ: 45.658.969/0001-92 estabelecida à Rua Manoel Alves S/N, município de Lagoa do Tocantins - TO, sob responsabilidade técnica do farmacêutico: Marques Alves Santana, CRF-TO Nº 3664, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

Amanda Campos Feitosa  
Diretora de Vigilância Sanitária

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2019.30550.006075  
Autuado: Indústria e Distribuição de Açai APM LTDA/Açaiteria Indústria  
Auto de Infração: 14/2019  
Base Legal: art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2019/30550/006075).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas - TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2018.30550.006540  
Autuado: Hemolab Diagnósticos Laboratoriais - EIRELLI/Hemolab (Posto de Coleta)  
Auto de Infração: 51/2018  
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 09, Processo nº 2018/30550/006540).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2021.30550.009358  
Autuado: J. Dourado de Sousa/Bio-Análises  
Auto de Infração: 3712/2021  
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2021/30550/009358).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2018.30550.007154  
 Autuado: R. Barbosa Júnior - ME/laboratório Exame - Biomédico de Análises Clínicas  
 Auto de Infração: 61/2018  
 Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.3.1, 5.4.1, alíneas "c", "d" e "e" do item 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 22, Processo nº 2018/30550/007154).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
 Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2019.30550.001139  
 Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/Fundo Municipal de Saúde  
 Auto de Infração: 085/2018  
 Base Legal: art. 10, incisos XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2019/30550/001139).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
 Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2019.30550.002269  
 Autuado: Indústria e Distribuição de Açai APM LTDA/Açaiteria Indústria  
 Auto de Infração: 076/2018  
 Base Legal: art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 09, Processo nº 2019/30550/002269).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
 Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2018.30550.006774  
 Autuado: Fundo Municipal de Saúde - F.M.S./Fundo Municipal de Saúde  
 Auto de Infração: 055/2018  
 Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 5.3.1, 5.4.1, alíneas "c" e "d" e item 6.1.7.1, 7.1 e 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 17, Processo nº 2018/30550/006774).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
 Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2018.30550.004207  
 Autuado: Antares Ind. Com. Produtos de Higiene e Limpeza  
 Auto de Infração: 026/2018  
 Base Legal: art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77, c/c item 3.3, subitem 3.3.1 da RDC/ANVISA nº 47/2013.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 26, Processo nº 2018/30550/004207).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.004444  
Autuado: Laboratório de Análises Clínicas Antonioli LTDA/Laboratório de Análises Clínicas Antonioli  
Auto de Infração: 33/2018  
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 10, Processo nº 2018/30550/004444).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 21 de junho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 267, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 217, de 25 de maio de 2022, publicada no Boletim Interno nº 272 SSP/TO, de 31 de maio de 2022 e na edição nº 6.100, de 02 de junho de 2022, do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 217, DE 25 DE MAIO DE 2022, publicada no Boletim Interno nº 272 SSP/TO, de 31 de maio de 2022 e na edição nº 6.100, de 02 de junho de 2022, do Diário Oficial do Estado, na parte que trata da suspensão das férias da servidora DENISE RAPOSO FRANCA, gestora pública, matrícula nº 443016-2.

Onde se lê: "II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora DENISE RAPOSO FRANCA, gestora pública, matrícula nº 443016-2, previstas para o período de 30/06/2022 a 10/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/11/2022 a 30/11/2022."

Leia-se: "II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias das férias da servidora DENISE RAPOSO FRANCA, gestora pública, matrícula nº 443016-2, previstas para o período de 30/06/2022 a 10/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/11/2022 a 01/12/2022."

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002748  
Contrato nº: 033/2013  
Termo Aditivo: 9º  
Número automático do Siafe: 03101475  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Marcello Tomaz de Souza  
CPF: XXX.XXX.891-27  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 6º Núcleo Regional de Medicina Legal de Porto Nacional - TO.  
Valor mensal: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 07/07/2022  
Vigência: 15/07/2022 à 14/07/2023  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Marcello Tomaz de Souza - Locador

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002733  
Contrato nº: 039/2019  
Termo Aditivo: 3º  
Número automático do Siafe: 19000778  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Tins - Soluções Corporativas Eireli  
CNPJ: 14.061.959/0001-41  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (serviços de outsourcing de impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Natureza da despesa: 3.3.90.40  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 07/07/2022  
Vigência: 17/07/2022 à 16/07/2023  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Wenderson Lima Ferreira - Representante/Contratada

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA DGPC Nº 038, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**PORTARIA DGPC Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 120/2022-3ªDRPC, (SGD 2022/31009/068840), e manifestações nos eventos 03 e 08;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias da servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, Delegada de Polícia, matrícula 780860-1, no período compreendido entre 04/07/2022 a 02/08/2022 (30 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 (30 dias).

Palmas/TO, 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 037, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 46/2022-1ª DEIMPO, (SGD 2022/31009/070450), e manifestação no evento 10;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço, **RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias do servidor RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, Escrivão de Polícia, matrícula 877569-1, no período compreendido entre 04/07/2022 a 02/08/2022 (30 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/01/2023 a 01/02/2023 (30 dias).

Palmas/TO, 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que está sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública, no o artigo 85, Parágrafo único, regulamenta que as Centrais de Atendimento da Polícia Civil cuja a demanda justificar poderá ser designado Delegado de Polícia para o exercício da função de Delegado-Supervisor;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio do Of. Nº 66/2022/DPC/DGPC/SSP, SGD: 2022/31009/072267 e manifestações nos eventos 06 e 09, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia FABIO AUGUSTO SIMON, matrícula nº 272751-1, Delegado-Supervisor das 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC - Palmas, 2ª Central de atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas e Central de Atendimento à Mulher/CAM 24h - Palmas com data retroativa 08/03/2022.

Palmas/TO, 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 040, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 139/2022-8ª DRPC, (SGD 2022/31009/065223), conforme despacho em anexo e manifestação no evento 09;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço, **RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias do servidor ATILA FERREIRA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 820870-1, com data retroativa entre 13/06/2022 a 12/07/2022 (30 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/01/2023 a 08/02/2023 (30 dias).

Palmas/TO, 05 de julho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA COGER Nº 060, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 038/2018, instaurada, por intermédio da Portaria nº 058/2018/CGPJ/TO, de 28 de junho de 2018, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 217/2018 - 5ª PJP/IC22/2018 apontado pretensão abuso de autoridade, violência arbitrária e/ou exercício arbitrário das próprias razões, disparo de arma de fogo em via pública ou suas adjacências e exercício de direção e/ou gerência de empresa privada, tendo como suposto autor o servidor policial identificado pela matrícula nº 1066960-3, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas no art. 92, inciso III, alínea "b", inciso IV, alíneas "a", "i" e "t", da Lei 1.654/2006

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 363/368), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e constatada a inviabilidade de constatação dessa circunstância por culpa exclusiva do suposto interessado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 091/2022 (fls. 370/374) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos mínimos que caracterizem a configuração de infrações disciplinares, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 038/2018 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressões disciplinares;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 05 de julho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 061, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa nº 116/2021 (SGD 2021/31009/000263), as quais informam que, o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 1061844-4, mantém canal no Youtube em desacordo com as normativas internas, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 116/2021 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 016/2022, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 1061844-4, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar JOSE CARLOS GARCIA, matrícula nº 11589795-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 05 de julho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTARIA COGER Nº 062, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 034/2020, instaurada, por intermédio da Portaria nº 197/2020/COGER, de 15 de dezembro de 2020, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Boletim de Atendimento nº 04/2020, relativos à conduta do sindicado, identificado pela matrícula nº 743115-2, o qual, supostamente fez uso indevido de arma de fogo, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar descrita no art. 98, inciso IV, alínea "f", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 129/135), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 092/2022 (fls. 160/164) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO, consoante DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 092/2022 (fls. 160/164) deste subscritor, consoante art. 114 da Lei nº 3.461/2019, foram consideradas as circunstâncias legais para dosimetria da pena das sanções disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 743115-2, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, IV, alínea "f", da Lei nº 3.461/2019, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, devendo o sindicado ser afastado de suas funções.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 06 de julho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTARIA COGER Nº 063, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos Sindicância Decisória nº 039/2021 (SGD 2021/31001/000224), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente na falta injustificada a operação policial para qual estava devidamente convocado, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 994562-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "m", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 059/2022 (fls. 100), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 106/107);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 994562-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "m", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 06 de julho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTARIA COGER Nº 064, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos Sindicância Decisória nº 007/2021 (SGD 2021/31001/000043), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente no extravio de arma de fogo, com um carregador, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 995712-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 060/2022 (fls. 55), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 61/62);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 995712-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019).

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 06 de julho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTARIA COGER Nº 065, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da coisa julgada e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 027/2021, instaurada, por intermédio Portaria nº 067/2021/COGER de 27 de maio de 2021, o fato chegou na Corregedoria por meio dos Ofícios nº 033 e 035/2021/17ºDP/Itaguatins, relativamente à suposta a prática de não atendimento às requisições de exames periciais, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 21805393971-0, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso II, alínea "i" e "l", da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 173/177), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ocorrência da prescrição;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 086/2022 (fls. 179/181) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela extinção da sindicância, ocasionada pela ocorrência coisa julgada, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 175, §1º, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 027/2021 em razão da coisa julgada;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 06 de junho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 180, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material Permanente e de Consumo - Purificadores de Água, Suportes para os Pés e Carrinho de Transporte de Carga.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material Permanente e de Consumo - Purificadores de Água, Suportes para os Pés e Carrinho de Transporte de Carga, com o valor total de R\$ 14.914,76 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) em favor da Empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, conforme Processo administrativo nº 2022.34530.000027.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e 44.90.52 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 181, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor RAFAEL MORAIS CARVALHO, nº funcional 11196068-2, CPF: XXX.XXX.643-57, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Araguatins, durante o período de férias do titular Ivalto Lázaro Pereira Júnior, nº funcional 926416-2, compreendido entre 04/07/2022 a 23/07/2022 e 215/07/2022 a 03/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 08 dia do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO

OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de ABREULÂNDIA-TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.

VALOR ACORDO: não há transferência de recursos

VIGÊNCIA: 27/06/2022 A 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.

PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

SIGNATÁRIOS: MANOEL FRANCISCO DE MOURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO

OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional de TUPIRATINS - TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.

VALOR ACORDO: não há transferência de recursos

VIGÊNCIA: A partir de 06/07/2022 ate 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.

PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

SIGNATÁRIOS: FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO

## AGETO

**PORTARIA AGETO Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 02 - TRECHO: TO-415 (NAZARÉ/SANTA TEREZINHA/PALMEIRAS DO TOCANTINS - 31,20KM), conforme Contrato 006/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIA TO-415	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA	KAMILA LIMA MOREIRA RODRIGUES
		MATRÍCULA: 264493-2	MATRÍCULA: 9042253
		CREA: 4741/D-GO	CREA-TO 2416653784

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 172, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 04 - TRECHOS: TO-070 (DURÊ/FORMOSO - 61,00KM); TO-373 (ALVORADA/ARAGUAÇU/DIVISA TO-GO - 113,20KM), conforme Contrato 007/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-070 e TO-373	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	MAURICIO LEONARDO ROCHA	ADÃO VALTER ALVES DE SOUZA
		MATRÍCULA: 171589-1	MATRÍCULA: 991615-1
		CREA: 1614/D-GO	CREA: RNP 240925016-5

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 173, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 2 - TRECHOS: TO-164 (CARMOLÂNDIA/XAMBIOÁ - 86,00KM); TO-230 (ENTRE BR-153 BANDEIRANTE/ARAPOEMA - 81,00KM); TO-335 (COLINAS/COUTO MAGALHÃES - 84,60KM); TO - 239 (PRESIDENTE KENNEDY/ENTRE BR-153 - 2,20KM), conforme Contrato 008/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-164, TO-230, TO-335 e TO-239	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA	SÓCRATES LEITE PEREIRA
		MATRÍCULA: 1182471-3	MATRÍCULA: 11722096
		CREA: 20442/D- GO	CREA: 397392/D-TO

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 174, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 3 - TRECHOS: TO-126 (MAURILÂNDIA/ITAGUATINS - 32,00KM); TO-010 (ENTR. TO-404 (ARAGUATINS) SÃO SEBASTIÃO - 41,70KM); TO-210 (TOCANTINÓPOLIS/ENTR. BR-230 - 17,00KM), conforme Contrato 009/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-126, TO-010 e TO-210	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA	KAMILLA LIMA MOREIRA RODRIGUES
		MATRÍCULA: 264493-2	MATRÍCULA: 9042253
		CREA: 4741/D-GO	CREA-TO 2416653784

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 175, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 2 - TRECHOS: TO-010 (ENTR. BR-153 (WANDERLÂNDIA)/ENTR.TO-416 (RIACHINHO) - 54,90KM); TO- 164 (ENTR. TO - 355/BERNARDO SAYÃO/POVOADO DEZENOVE - 69,30KM), conforme Contrato 010/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-010 e TO-164	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	MURILO SIQUEIRA MARTINS	HERMES CARDOSO BAHIA
		MATRÍCULA: 1167514-4	MATRÍCULA: 118197311
		CREA: 309809/D-TO	CREA: 207458/D-TO

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 176, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 01 - TRECHOS: TO-030 (TAQUARUÇU/SANTA TEREZA DO TOCANTINS - 43,80KM); TO-280 (NATIVIDADE/ALMAS - 76,30KM); TO-020 (APARECIDA DO RIO NEGRO/NOVO ACORDO - 39,40KM); TO-247 (ENTR. TO-030 (SANTA TEREZA DO TO)/LAGOADO TOCANTINS - 23,80KM), conforme Contrato 011/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a ELETRO HIDRO LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-030, TO-280, TO-020 e TO-247	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	MAURICIO LEONARDO ROCHA	ADÃO VALTER ALVES DE SOUZA
		MATRÍCULA: 171569-1	MATRÍCULA: 991615-1
		CREA: 1614/D-GO	CREA: RNP 240925016-5

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 03 - TRECHOS: TO-164 (COLMÉIA/ITAPORÃ DO TOCANTINS - 23,40KM); TO-336 (GUARÁI/COUTO MAGALHÃES - 100,20KM); TO-080 (PARÁISO DO TOCANTINS/CASEARA - 182,50KM); TO-348 (ENTR. TO-342/ARAGUACEMA - 50,40KM), conforme Contrato 012/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a TERRAMATA LTDA - ME.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-164, TO-336, TO-080 e TO-348	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	MURILO SIQUEIRA MARTINS	HERMES CARDOSO BAHIA
		MATRÍCULA: 1167514-4	MATRÍCULA: 118197311
		CREA: 309809/D-TO	CREA: 207458/D-TO

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE I - TRECHO: TO-420 (ENTRE BR-153/PIRAQUÊ/ENTRE BR-153-38,20 KM), conforme Contrato 013/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a ELETRO HIDRO LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-030, TO-280, TO-020 e TO-247	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	MURILO SIQUEIRA MARTINS	HERMES CARDOSO BAHIA
		MATRÍCULA: 1167514-4	MATRÍCULA: 118197311
		CREA: 309809/D-TO	CREA: 207458/D-TO

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 179, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 1 - TRECHOS: TO-010 (PALMAS/LAJEADO - 55,00KM); TO-255 (PORTO NACIONAL/ ENTR. BR-153 (FÁTIMA) - 61,40KM); TO-348 (ENTR. TO-080 (LUZIMANGUES)/BARROLÂNDIA - 63,00KM); TO-374 (ENTR. TO-080 (MARIANÓPOLIS)/ENTR. TO-255 (LAGOA DA CONFUSÃO) - 117,00KM); TO-342 (MIRACEMA/MIRANORTE - 18,40KM), conforme Contrato 016/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e o CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-010, TO-255, TO-348, TO-374 e TO-342	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA	SÓCRATES LEITE PEREIRA
		MATRÍCULA: 1182471-3	MATRÍCULA: 11722096
		CREA: 20442/D- GO	CREA: 397392/D-TO

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 197, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA TO-335, TRECHO ENTRE COLINAS DO TOCANTINS AO ENTRONCAMENTO TO-010, COM EXTENSÃO DE 70,30KM, conforme Contrato 003/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIA TO-335	Execução de restauração da rodovia TO-335, trecho entre Colinas do Tocantins ao entroncamento TO-010, com extensão de 70,30km.	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA	MURILO SIQUEIRA MARTINS
		MATRÍCULA: 1182471-3	MATRÍCULA: 1167514-4
		CREA: 20442/D- GO	CREA: 309809/D-TO

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 131, DE 30 DE MAIO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 02 - TRECHO: TO-415 (NAZARÉ/SANTA TEREZINHA/PALMEIRAS DO TOCANTINS - 31,20KM), referente ao contrato 006/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 06 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 04 - TRECHOS: TO-070 (DUERÉ/FORMOSO - 61,00KM); TO-373 (ALVORADA/ARAGUAÇU/ DIVISA TO-GO - 113,20KM), referente ao contrato 007/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 10 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 2 - TRECHOS: TO-164 (CARMOLÂNDIA/XAMBIOÁ - 86,00KM); TO-230 (ENTRE BR-153 BANDEIRANTE/ARAPOEMA - 81,00KM); TO-335 (COLINAS/COUTO MAGALHÃES - 84,60KM); TO - 239 (PRESIDENTE KENNEDY/ENTRE BR-153 - 2,20KM), referente ao contrato 008/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 07 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza o CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 3 - TRECHOS: TO-126 (MAURILÂNDIA/ ITAGUATINS - 32,00KM); TO-010 (ENTR. TO-404 (ARAGUATINS) SÃO SEBASTIÃO - 41,70KM); TO-210 (TOCANTINÓPOLIS/ENTR. BR-230 - 17,00KM), referente ao contrato 009/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 14 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 2 - TRECHOS: TO-010 (ENTR. BR-153 (WANDERLÂNDIA)/ ENTR. TO-416 (RIACHINHO) - 54,90KM); TO- 164 (ENTR. TO - 355/ BERNARDO SAYÃO/POVOADO DEZENOVE - 69,30KM), referente ao contrato 010/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 10 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa ELETRO HIDRO LTDA a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 01 - TRECHOS: TO-030 (TAQUARUÇU/SANTA TEREZA DO TOCANTINS - 43,80KM); TO-280 (NATIVIDADE/ALMAS - 76,30KM); TO-020 (APARECIDA DO RIO NEGRO/NOVO ACORDO - 39,40KM); TO-247 (ENTR. TO-030 (SANTA TEREZA DO TO)/LAGOA DO TOCANTINS - 23,80KM), referente ao contrato 011/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 10 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa TERRAMATA LTDA - ME a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 03 - TRECHOS: TO-164 (COLMÉIA/ITAPORÁ DO TOCANTINS - 23,40KM); TO-336 (GUARAI/COUTO MAGALHÃES - 100,20KM); TO-080 (PARAÍSO DO TOCANTINS/CASEARA - 182,50KM); TO-348 (ENTR. TO-342/ARAGUACEMA - 50,40KM), referente ao contrato 012/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 08 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa ELETRO HIDRO LTDA a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE I - TRECHO: TO-420 (ENTRE BR-153/PIRAQUÊ/ENTRE BR-153 - 38,20 KM), referente ao contrato 013/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 10 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza o CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 1 - TRECHOS: TO-010 (PALMAS/LAJEADO - 55,00KM); TO-255 (PORTO NACIONAL/ENTR. BR-153 (FÁTIMA) - 61,40KM); TO-348 (ENTR. TO-080 (LUZIMANGUES)/BARROLÂNDIA - 63,00KM); TO-374 (ENTR. TO-080 (MARIANÓPOLIS)/ENTR. TO-255 (LAGOA DA CONFUSÃO) - 117,00KM); TO-342 (MIRACEMA/MIRANORTE - 18,40KM), referente ao contrato 016/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 14 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2020/38960/000249  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins  
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO.  
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Chapada da Natividade - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Élio Dionizio de Santana

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 46, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1, suspensas pela Portaria de nº 014, de 10/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem gozadas no período de 11/07/2022 à 04/08/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 07 do mês de julho de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 47, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor EDILENE BATISTA ALVES, matrícula nº 717130-1, suspensas pela Portaria de nº 018, de 25/02/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.797, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 06/07/2022 à 15/07/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 07 do mês de julho de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 48, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - DESIGNAR o servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 1080644-1, para responder pela GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO, durante o afastamento da titular, a servidora RAYMARA BARROS DOS REIS, matrícula nº 11744707-1, durante seu afastamento por motivo Licença Maternidade, no período de 24/06/2022 à 20/12/2022;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 49, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1, suspensas pela Portaria de nº 014, de 10/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem gozadas no período de 11/07/2022 à 04/08/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 07 do mês de julho de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

ATS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/38970/00050  
CONTRATO Nº: 017/2019  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: Tocantinense Transporte e Turismo LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02/07/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Philippe Custódio Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2018/38970/00046  
CONTRATO Nº: 063/2018  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do STI Palmas - SETURB.  
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 03/07/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, José Antonio dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada.

ATI

**PORTARIA ATI Nº 62/2022/GABPRES/ATI, DE 07/07/2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor MARCELO MENDES FERREIRA, número funcional 11575433-3, Gerente de Compras de Tecnologia da Informação, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR, número funcional 864381-1, no período de 18 de julho a 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/07/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 63/2022/GABPRES/ATI, DE 07/07/2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, Número Funcional nº 1287591-1, Diretor de Infraestruturas, para responder pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ADAMS CIRINO GREGORIO, Número Funcional nº 985366-2, no período de 07 a 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/07/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 64/2022/GABPRES/ATI, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 07 a 25 de julho de 2022, a fruição de 19 (dezenove) dias de férias do servidor ADAMS CIRINO GREGORIO, Matrícula Funcional nº 985366-2, Analista em Tecnologia da Informação, suspensas pela PORTARIA ATI Nº 95/2021/GABPRES/ATI, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5996, de 28 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/07/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**RURALTINS****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 2022/34490/000218

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de Ponte Alta - TO - Kleber Rodrigues de Souza.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Ponte Alta - Kleber Rodrigues de Souza, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Ponte Alta, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FORD/FIESTA FLEX ano 2012/2013, placa MWP-6064, chassi 9BFZF55A4D8346098.

DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 012/2022, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000218, com o vencimento em 30/06/2026.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 335/2022/GABREITOR, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA GESSICA BEZERRA RODRIGUES, matrícula: 830192, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000420, firmado entre esta Instituição e a IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 13.451.665/001-63, cujo objeto é a locação de imóvel em Augustinópolis/TO. E no caso de impedimento ou afastamento legal da titular, fica designada a servidora ANTÔNIA ALICE SILVA MOREIRA, matrícula: 830174, como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar a servidora ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, i a iv da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 337/2022/GABREITOR,  
DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 830003, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000361, firmado entre esta Instituição e a MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ sob o nº 14.092.519/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de materiais. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, como fiscal substituto.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

**Art. 4º São atribuições do Gestor:**

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 014/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE CABOS UTP, ao preço da empresa abaixo relacionada, com discriminações resumidas daquelas anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2022/20321/000497:

COMPUSET INFORMÁTICA LTDA  
65.529.489/0001-39

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	CABO UTP CAT5E	CX	20	R\$ 597,30	R\$ 11.946,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 11.946,00

**PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS:

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preço, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 07 de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI  
PREGOEIRO

COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 10943/2021 - Entidade: Câmara Municipal de Axixá do Tocantins. Assunto: Expediente - Ofício nº 03/2021 - Requerimento no Âmbito da Câmara Municipal de Axixá. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 792/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor Auri Wulange Ribeiro Jorge - Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 10943/2021 - Entidade: Câmara Municipal de Axixá do Tocantins. Assunto: Expediente - Ofício nº 03/2021 - Requerimento no Âmbito da Câmara Municipal de Axixá. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 792/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor Antônio Mauro Pereira de Macedo - Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/ADM - SRP, a ser realizado no dia 22/07/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 22/07/2022. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/FMS- SRP, a ser realizado no dia 26/07/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 26/07/2022. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FME - SRP, a ser realizado no dia 25/07/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 25/07/2022. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CARIRI DO TOCANTINS

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 02/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias, à participação na Chamada Pública será obtido do dia 07/07/2022 a 05/08/2022 na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, na sede do Comitê Gestor da Agricultura Familiar instalado no CMEI, end. Av. JK s/n, no Ruraltins localizado na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Cariri do Tocantins, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e os Projetos de Venda deverão ser entregues até as 17:00 horas do dia 05/08/22, no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira). Localizado no endereço supracitado.

Data da abertura das propostas 08/08/2022 às 08:30hrs

Local da abertura das propostas: Sala de Coordenação da Alimentação Escolar, localizada a Av. Presidente Castelo Branco s/n. da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges.

Escolas Participantes

CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira), localizado na Av JK, s/n, Centro, Cariri do Tocantins. (63) 3383-1194  
Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, end. Av. Castelo Branco, s/n, Cariri do Tocantins - TO, Fone: (63) 3383-1158.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022, Processo Administrativo Nº 088/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. ABERTURA: 08/06/2022 as 09h00min. JUSTIFICATIVA: Necessidade de saneamento de atos, correções no ato convocatório, que afetam a segurança da aquisição e consequentemente, o interesse público. DATA: 06/07/2022. Vanessa Vancetto Nazato, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022, Processo Administrativo Nº 087/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. ABERTURA: 09/06/2022 as 08h00min. JUSTIFICATIVA: Necessidade de saneamento de atos, correções no ato convocatório, que afetam a segurança da aquisição e consequentemente, o interesse público. DATA: 06/07/2022. Vanessa Vancetto Nazato, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## JAÚ DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Tomadas de Preços, Homologação e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

## RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/FME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação de Quadra Esportiva no Povoado Boa Ventura, município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000018/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC., teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piaui, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 556.018,42 (quinhentos e cinquenta e seis mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JUNIOR CEZAR GRACIANO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Quadra Esportiva no Povoado Boa Ventura, município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000018/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, sob o regime de execução por empreitada global, para a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piaui, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, no valor de R\$ 556.018,42 (quinhentos e cinquenta e seis mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/FME  
TOMADA DE PREÇOS 001/2022/FME**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.495.861/0001-16, com sede na Av. B, nº 96, Centro, Jaú do Tocantins - TO, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Junior Cezar Graciano, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.839.721-00 e RG sob o nº 38.256.54 DGPC/GO. CONTRATADA: EMPRESA HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, neste ato representada por seu proprietário Senhor JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 028.867.281-01 e do R. G. nº 6093947304 SJS/RS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Quadra Esportiva no Povoado Boa Ventura, município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000018/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, sob o regime de execução por empreitada global. CONVÊNIO nº 27010.000018/2022. CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviços, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: PROGRAMA: 06.0018.27.812.0009.1012 - CAMPO FUTEBOL/QUADRA POLIESPORTIVA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 1.570.0000.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO / 1.500.1001.000000 RECURSO PRÓPRIO - EDUCAÇÃO. DO VALOR: R\$ 556.018,42 (quinhentos e cinquenta e seis mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos).

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/FME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Ginásio Esportivo Ernesto Carlos de Oliveira, no município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000020/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 439.368,90 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

JUNIOR CEZAR GRACIANO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Ginásio Esportivo Ernesto Carlos de Oliveira, no município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000020/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, sob o regime de execução por empreitada global, para a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, no valor de R\$ 439.368,90 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/FME  
TOMADA DE PREÇOS 001/2022/FME**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.495.861/0001-16, com sede na Av. B, nº 96, Centro, Jaú do Tocantins - TO, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Junior Cezar Graciano, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.839.721-00 e RG sob o nº 38.256.54 DGPC/GO. CONTRATADA: EMPRESA HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, neste ato representada por seu proprietário Senhor JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador (a) do CPF nº 028.867.281-01 e do R. G. nº 6093947304 SJS/RS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Ginásio Esportivo Ernesto Carlos de Oliveira, no município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000020/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, sob o regime de execução por empreitada global. CONVÊNIO nº 27010.000020/2022. CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviços, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: PROGRAMA: 06.0018.27.812.0009.1012 - CAMPO FUTEBOL/QUADRA POLIESPORTIVA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 1.570.0000.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO / 1.500.1001.000000 RECURSO PRÓPRIO - EDUCAÇÃO. DO VALOR: R\$ 439.368,90 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Junior Cezar Graciano  
Gestor Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/FME: tipo: Menor Preço Global. (Republicação). Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol em Jaú do Tocantins, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000019/2022, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC. Data: 28/07/2022 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: [www.jau.to.gov.br](http://www.jau.to.gov.br) ou via e-mail: [licitacao@jau.to.gov.br](mailto:licitacao@jau.to.gov.br).

Weslivânia Soares Cavalcante Costa  
Presidente da CPL

**PALMEIRANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por lote. Com abertura prevista para o dia 25/07/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem frota municipal, atendendo as demandas das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 11 de julho de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por lote. Com abertura prevista para o dia 26/07/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos que compõem frota municipal, atendendo as demandas das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 11 de julho de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022, do tipo "MENOR PREÇO" unitário. Com abertura prevista para o dia 27/07/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa para a locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos residentes na Zona Rural matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Palmeirante/TO, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 11 de julho de 2022.

Nara David Alves Vaz  
Presidente CPL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA. Com abertura prevista para o dia 28/07/2022 às 8h30min, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Planejamento, Organização, Preparação e Realização de Concurso Público de Provas Objetivas - de caráter eliminatório e classificatório para provimento de cargos no quadro permanente de servidores do Município de Palmeirante - TO, definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 11 de julho de 2022.

Nara David Alves Vaz  
Presidente CPL

#### PONTE ALTA DO BOM JESUS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços: 004/2022 - Extrato de Contrato 042/2022  
Processo Licitatório: 090/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Execução de obras e serviços de Engenharia com vistas a execução do projeto de construção da praça Antônio Carlos conforme termo de Convênio nº 337/2021 firmado com o Governo do Estado do Tocantins por intermédio Secretaria da Infraestrutura, cidades e habitação - SEINF, realizado em 30 de Junho de 2022, às 14:30 Horas.  
CONTRATADO: B.A.F ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.797.295/0001-65  
Valor global: R\$ 1.004.075,63 (Hum Milhão e Quatro mil Setenta e Cinco Reais e Sessenta e três Centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, (independente de transcrição).  
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2022.  
VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços: 003/2022 - Extrato de Contrato 041/2022  
Processo Licitatório: 089/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Projeto de Reforma do Balneário Clube do Povo localizado à Rodovia TO-110, cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, saída para Taguatinga, Conforme Termo de Convênio Nº 399/2021 Firmado com o Governo do Estado do Tocantins por Intermédio da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, realizado em 30 de Junho de 2022, às 08:30 Horas.  
CONTRATADO: MATEUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.785.515/0001-49  
Valor global: R\$ 519.034,15 (Quinhentos e Dezenove Mil e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, (independente de transcrição).  
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2022.  
VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº 090/2022

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTA DO BOM JESUS-TO, torna público o resultado de julgamento do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 090/2022, dia 30 de Junho às 14:30 Horas. Objetivando a Contratação de empresa Especializada em Execução de obras e serviços de Engenharia com vistas a execução do projeto de construção da praça Antônio Carlos conforme termo de Convênio nº 337/2021 firmado com o governo do estado do Tocantins por intermédio Secretaria da Infraestrutura, cidades e habitação - SEINF, onde chegou-se ao seguinte resultado: A empresa B.A.F ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.797.295/0001-65, sagrou-se vencedor com um valor global de R\$ 1.004.075,63 (Hum Milhão e Quatro mil Setenta e Cinco Reais e Sessenta e três Centavos), conforme relatado em Atas e demonstra no Mapa de Julgamento, considerando não haver nenhum impedimento quanto ao prosseguimento deste, logo desde esta data, a empresa citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 07 de Julho de 2022.

SILMARA DOS SANTOS SILVA  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 089/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS-TO, torna público o resultado de julgamento do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 089/2022, dia 30 de Junho às 08:30 Horas. Objetivando a Contratação de Empresa para Execução do Projeto de Reforma do Balneario Clube do Povo, Situado A BR - TO 110 saída sentido o Município de Taguatinga, Conforme Termo de Convênio Nº 399/2021, firmado com o Governo do Estado do Tocantins por Intermédio da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, onde chegou-se ao seguinte resultado: A empresa MATEUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.785.515/0001-49, sagrou-se vencedor com um valor global de R\$ 519.034,15 (Quinhentos e Dezenove Mil e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos), conforme relatado em Atas e demonstra no Mapa de Julgamento, considerando não haver nenhum impedimento quanto ao prosseguimento deste, logo desde esta data, a empresa citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 07 de Julho de 2022.

SILMARA DOS SANTOS SILVA  
Presidente da CPL

**SANTA RITA DO TOCANTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SUPRESSÃO E ADITAMENTO DE VALOR**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 056/2022 - SEMTOSP. Oriundo da Tomada de Preços Nº 001/2022 - SEMTOSP. Firmado em 04.07.2022. Entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.724.740/0001-07, com sede na Quadra 404 Sul, Alameda 08, Lote 01, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-612 na cidade de Palmas/TO. Supressão no valor de R\$ 26.098,87 (vinte e seis mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) e aditivo no valor de R\$ 80.711,56 (oitenta mil e setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 15/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Gustavo Siriano Bonagura. Representante Legal.

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que a Chamada Pública 04/2022 para credenciamento de empresas para prestação de Serviços Médicos, realizada no dia 06/06/2022, restou DESERTO.

São Salvador do Tocantins/TO, 14 de junho de 2022.

João Carlos Pereira de Sousa  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde, avisa aos interessados que a abertura da Chamada Pública nº 05/2022, com abertura prevista para o dia 12/07/2022 às 08h fica ADIADA para o dia 29/07/2022 às 08h. Mais informações no site <https://acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> ou via e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com)

São Salvador do Tocantins/TO, 11 de julho de 2022.

João Carlos Pereira de Sousa  
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Domicio de Assunção Pinto, inscrito no CPF: 354.509.081-72, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Cascalheira, no Lote 06, Loteamento Pato Assado, município de Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Federação das Associações Comunitárias de Palmas-TO - FACOMP, José Alan de Oliveira Castro, juntamente com o Senhor Promotor de Eventos e Locutor Roberto Alves da Silva, Convida a todos para participar da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 11/07/2022, as 19:00 horas no Endereço Quadra 404 Norte, Alameda 17, Lote 10, Palmas-TO. Com primeira chamada as 19:00 horas e não havendo quórum suficiente, será realizado em segunda chamada 30 minutos após, com qualquer número de presentes.

Assunto:

1) Criação e Eleição por aclamação e Posse da Associação dos Trabalhadores de Eventos do Tocantins - ATETO.

Contamos com a presença e participação de todos.

Roberto Alves da Silva  
JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO

Promotor de Eventos e Locutor  
Presidente da FACOMP

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FERNANDES BISPO CANTUÁRIO CPF: 915.439.161-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA CINCO IRMÃOS localizada no município de Taipas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Gelson Luiz Pannerbecker, CPF: 367.218.401-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO do Lava jato Cross Moto para a atividade de lavagem de veículos automotivo com endereço na Avenida Dom Pedro II, Setor Planalto, Araguacema -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª GILDA ALVES OLÍMPIO GUIMARÃES, inscrito no CPF 003.448.901-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA FARTURA, Lote nº 42, do Loteamento Santa Luzia, no Município Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Graciela Giacomolli Oliveira, CPF: 791.143.421-20, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA ESTRELA DALVA, município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JALES MARTINS DE FARIA JUNIOR, inscrito no CPF nº 006.198.701-84, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 5140-2018 para a atividade de extração de areia e cascalho em regime de Licenciamento, processo Naturatins 2257-2012 e ANM SEI Nº 48417.864252/2012-46 em 5,23 ha, localizada na Chácara Sossego da Serra, Zona Rural de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LAGUNAIMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 42.603.197/0001-01, com sede Av Conego Joao Lima, 1484, Centro, Araguaína, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação do empreendimento imobiliário denominado LOTEAMENTO COSTA LAGUNA, localizado no Lote 293, Chácara Santa Maria, no município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcio Antônio Bortoleto, inscrito no CPF nº 084.861.508-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal de Espécies Imunes de Corte (AEF) para exercer a atividade de Agricultura, nas Propriedades Fazenda Baixa Fria e Santa Luzia, no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Mauro Rubens Batista Camacho, CPF: 043.596.811-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Buri e Cambaúba - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PALADIUM PORTO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 45.402.066/0001-46, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) a emissão das Licenças Municipais Prévia e de Instalação para as atividades de Microparcelamento de solo no Lote 03/02 (subdivisão do Lote 03) do lot. mangues 3ª etapa, Zona Rural, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SOCIBE ENERGIAS/ACNPJ sob o nº 02.131.646/0003-03, com sede na Rodovia TO 040, KM 24, S/N, ZONA RURAL, DIANÓPOLIS - TO, CEP: 77.300-00, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, para o Monitoramento de Ictiofauna.

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A

CNPJ: 00.148.825/0001-58

RODOVIA TO 370 - Km 100, S/N - FAZENDA CURRALINHO - ZONA RURAL  
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TOCANTINS - CEP: 77685-000**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas:

Apresentamos as demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2018, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
<b>1-ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.757,53</b>	<b>12.007,43</b>
Disponibilidades	503,56	753,46
Valores a Recuperar	11.253,97	11.253,97
<b>2-ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.774,24</b>	<b>485.571,22</b>
Imobilizado	18.426,24	775.629,35
(-) Depreciações Acumuladas	(10.652,00)	(290.058,13)
<b>3-TOTAL DO ATIVO (1+2)</b>	<b>19.531,77</b>	<b>497.578,65</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>1-PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>61.234,47</b>	<b>98.471,84</b>
Obrigações Sociais e Fiscais	61.234,47	96.091,65
Créditos de Pessoas Ligadas	-	2.380,19
<b>2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>163.792,21</b>	<b>17.132,08</b>
Parcelamentos	17.132,08	17.132,08
Debêntures Inconversíveis	146.660,13	-
<b>3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(205.494,91)</b>	<b>381.974,73</b>
Capital Social	2.217.634,56	2.364.294,68
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	893.629,46
Prejuízos Acumulados	(2.423.129,47)	(2.865.949,41)
<b>4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)</b>	<b>19.531,77</b>	<b>497.578,65</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2019	31/12/2018
<b>1-CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>-</b>	<b>(89.410,53)</b>
Insubstituições Ativas	-	(89.410,53)
<b>2-RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (1)</b>	<b>-</b>	<b>(89.410,53)</b>
<b>3-DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(14.091,09)</b>	<b>(39.889,01)</b>
Despesas Gerais e Administrativas	(13.819,32)	(39.624,52)
Encargos Financeiros Líquidos	(271,77)	(264,49)
<b>4-PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (5+6)</b>	<b>(14.091,09)</b>	<b>(129.299,54)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDOS EM 31/12/2017</b>	<b>2.364.294,68</b>	<b>883.629,46</b>	<b>(2.736.649,87)</b>	<b>511.274,27</b>
Resultado do Exercício de 2018	-	-	(129.299,54)	381.974,73
<b>SALDOS EM 31/12/2018</b>	<b>2.364.294,68</b>	<b>883.629,46</b>	<b>(2.865.949,41)</b>	<b>381.974,73</b>
Transferências para Ajustes	(146.660,12)	(883.629,46)	456.911,03	(191.403,82)
Resultado do Exercício de 2019	-	-	(14.091,09)	(205.494,91)
<b>SALDOS EM 31/12/2019</b>	<b>2.217.634,56</b>	<b>-</b>	<b>(2.423.129,47)</b>	<b>(205.494,91)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

	2019	2018
<b>1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Prejuízo Líquido	(14.091,09)	(129.299,54)
Varição Prejuízos Acumulados	456.911,03	-
Varição Contas a Receber	-	13.754,51
Varição Estoques	-	82.588,53
Varição Valores a Recuperar	-	-
Varição Obrigações Sociais e Fiscais	(34.857,18)	23.220,00
Varição Créditos de Pessoas Ligadas	(2.380,19)	-
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)</b>	<b>405.582,57</b>	<b>(9.736,50)</b>
<b>2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Varição Imobilizado	477.796,98	9.806,52
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (b)</b>	<b>477.796,98</b>	<b>9.806,52</b>
<b>3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Varição Debêntures	146.660,13	-
Varição Reservas de Capital	(883.629,46)	-
Varição Capital Integralizado	(146.660,12)	-
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (c)</b>	<b>(883.629,45)</b>	<b>-</b>
<b>4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA (a+b+c)</b>	<b>(249,90)</b>	<b>70,02</b>
<b>5 - CAIXA MAIS EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS</b>	<b>753,46</b>	<b>683,44</b>
<b>6 - CAIXA MAIS EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS (4+5)</b>	<b>503,56</b>	<b>753,46</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2019	2018
<b>1-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	(908,74)	(97.250,53)
1.1-Perdas e Sinistros de Animais	-	(89.410,53)
1.2-Despesas de Seguros Certificação Digital e Publicações Legais	(908,74)	(7.840,00)
<b>2-RETENÇÕES</b>	(1.078,55)	(2.984,52)
2.1-Depreciação e Amortizações	(1.078,55)	(2.984,52)
<b>3-VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA EMPRESA (1-2)</b>	(1.987,29)	(100.235,05)
<b>4-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	(1.987,29)	(100.235,05)
4.1-Pessoal e Encargos	9.600,00	28.800,00
4.2-Impostos, Taxas e Contribuições	2.232,03	-
4.3-Despesas Financeiras	271,77	264,49
4.4-Prejuízo do Exercício	(14.091,09)	(129.299,54)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**
**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado e autorizado, que se rege por seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes à sociedade ou a qualquer de seus objetivos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.148.825/0001-58. Possui sede administrativa localizada na Rodovia TO 370, Km 100, Fazenda Currulinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.685-000. A Sociedade tem por objeto a Criação de bovinos para corte, Cultivo de feijão, Reflorestamento, Agência de turismo, Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal e interestadual, Aluguel de veículos sem motorista, Comércio varejista de artigos do vestuário, Comércio atacadista de artigos do vestuário, Comércio varejista de artigos de artesanato, bijuterias e souvenirs. A companhia não teve atividade operacional neste exercício, não havendo ingresso de receitas e os custos e despesas incorridos correspondem às atividades administrativas.

**NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS**

As Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas em sua gestão.

**NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS**

3.1 – As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real(R\$).

3.2 – O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo.

3.3 – Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas;

3.4 – Os Impostos e Contribuições a Recuperar, que apresenta saldo de R\$ 11.253,97, correspondem aos saldos negativos da CSLL, créditos de PIS e COFINS;

3.5 - O Ativo Imobilizado, que neste exercício totaliza o valor de R\$ 7.774,24, já deduzida a Depreciação Acumulada, é constituído pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. Neste exercício foram realizadas baixas de imobilizações com estorno de depreciação, explicada na Nota 06.

O Ativo Imobilizado tem a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	2018	ADIÇÃO / AQUISIÇÕES	BAIXAS / DEPRECIACÃO	2019
Veículos e Utilitários	239.891,40	-	239.891,40	-
Equipamentos de Informática	5.536,77	-	-	5.536,77
Animais de Trabalho/Sela	3.993,76	-	-	3.993,76
Instalações Pecuárias	53.850,18	-	53.850,18	-
Móveis e Utensílios	6.308,71	-	-	6.308,71
Terras	20.706,74	-	20.706,74	-
Edificações e Obras Complementares	23.080,71	-	23.080,71	-
Obras de Infraestrutura	17.482,10	-	17.482,10	-
Formação de Pastagens	402.191,98	-	402.191,98	-
Máq. Apar. Equipamentos e Ferramentas	2.587,00	-	-	2.587,00
<b>Subtotal</b>	<b>775.629,35</b>	-	<b>757.203,11</b>	<b>18.426,24</b>
(-) Depreciação	(290.058,13)	280.484,68	(1.078,55)	(10.652,00)
<b>Total</b>	<b>485.571,22</b>	<b>280.484,68</b>	<b>(758.281,66)</b>	<b>7.774,24</b>

3.6 – Os Passivos Não Circulantes são compostos por parcelamentos de taxas de fiscalização junto a CVM-Comissão de Valores Mobiliários, no valor de R\$ 17.132,08 e Debêntures Inconvertíveis. O valor das Debêntures foi estornado do Capital Social, face à sua conversão não ter sido autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e não considerado pelo FINAM-Fundo de Investimento da Amazônia, apesar de sua aprovação ter ocorrido no exercício de 2010, com a liberação do CEI – Certificado de Empreendimento Implantado.

3.7 - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A efetuou a análise de seus

ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios.

3.8 - As Demonstrações Financeiras e Contábeis estão comparadas de acordo com as determinações do Estatuto Social, a Lei nº 6.404/76 e as alterações procedidas pela Lei nº. 11.638/07 e MP 449/08, respeitada ainda a Resolução CFC no. 877/00 específica para as sociedades anônimas.

3.9 - Os Acionistas e Administradores da Cia optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da Cia, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da Cia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da Cia, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da Cia a este profissional.

3.10 - Os ativos considerados contingentes (não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

3.11 - O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial por rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

3.12 - A Cia declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Cias, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da Cia também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Cia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Cias.

3.13 - A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

3.14 - A Cia declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

**NOTA 04 – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social Subscrito e Integralizado totaliza neste exercício o valor de R\$ 2.217.634,56, representado por 1.081.094.949 ações, sendo 67.249.255 ações ordinárias nominativas, 14.855.351 ações preferenciais nominativas Classe "A" e, 998.990.343 ações preferenciais nominativas Classe "B", todas sem valor nominal, conforme quadro a seguir:

MODALIDADE DE AÇÕES	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.000.000,00	672.492,55	672.492,55	67.249.255
Pref. Classe "A"	600.000,00	148.553,51	148.553,51	14.855.351
Pref. Classe "B"	2.400.000,00	1.396.588,50	1.396.588,50	998.990.343
<b>Totais</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>2.217.634,56</b>	<b>2.217.634,56</b>	<b>1.081.094.949</b>

**NOTA 05 – CONTINGÊNCIAS**

As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações.

**NOTA 06 – ALTERAÇÕES COM TRANSFERÊNCIAS, AJUSTES E ESTORNOS**

Neste exercício, foram registradas alterações e ajustes no Ativo Não Circulante, no Passivo Circulante, no Passivo Não Circulante, no Patrimônio Líquido e em Custos e Despesas Operacionais, conforme deliberações e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09/02/2018, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 31/01/2019 e a determinações contidas no Ofício GESOP/COFUN-2019/04, de 08/01/2019, do Banco da Amazônia S/A, operador do FINAM-Fundo de Investimentos da Amazônia, quanto à desconsideração da conversão de Debêntures Inconvertíveis em ações, ocorridas em 30/04/2012.

6.1 – Alterações por deliberação da AGE de 09/02/2018:  
- Devolução de créditos de acionistas não integralizados ao capital social até 31/12/2017. Tais créditos constavam de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital-AFAC. A devolução ocorreu com a entrega de bens patrimoniais da Companhia e parte desses créditos foram compensados por prejuízos acumulados suportados pelo acionista controlador.

6.2 – Alterações por deliberação da AGE de 31/01/2019 para atender ao Ofício GESOP/COFUN-2019/04, de 08/01/2019, do Banco da Amazônia S/A:  
- Desconsiderar no seu capital social a conversão das debêntures inconvertíveis realizada em 30/04/2012, uma vez que o procedimento de conversão foi realizado sem anuência do Banco Operador. À época, foram convertidas as DI's no montante de R\$ 146.660,12, em 135.370.242 ações preferenciais nominativas Classe "B", todas sem valor nominal.

6.3 - As contas alteradas/ajustadas e seus respectivos valores são:

GRUPO	CONTA	VR. A DÉBITO	VR. A CRÉDITO
Ativo Não Circulante / Imobilizado	Veículos e Utilitários	0,00	239.891,40
	Instalações Pecuárias	0,00	53.850,18
	Terras	0,00	20.706,74
	Edificações e Obras Compl.	0,00	23.080,71
	Obras de Infraestrutura	0,00	17.482,10
	Formação de Pastagens	0,00	402.191,98
	Deprec. Acum. Veículos e Utilit.	236.387,14	0,00
	Deprec. Acum. Inst. Pecuárias	9.430,00	0,00

	Deprec. Acum. Edif. e Obras Compl.	23.080,71	0,00
	Deprec. Acum. Obras de Infraestrut.	11.586,83	0,00
P. Circ. / Obrig. c/Pessoal	Pró-Labore a Pagar	44.427,85	0,00
P. Circ. / Credores Diversos	Alberto Milhomens Júnior	5.572,15	0,00
Passivo Não Circ.Out. Obrig.	Debêntures Inconvertíveis	0,00	146.660,13
PL/Capital Social Realizado	Capital Subscrito-Domic/Resid/Pais	146.660,12	0,00
PL/Prejuízos Acumulados	Prejuízos Acumulados	0,00	456.911,03
PL / AFAC	Créd. Acionistas p/Aumento de Cap.	883.629,46	0,00
Custos/Desp. Operacionais / Desp/Rec Financeiras	Juros e CM s/Debêntures	0,01	0,00
SOMAS:		1.360.774,27	1.360.774,27

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2019.

ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE

GILDIVAM MIRANDA MARQUES  
Contador MG-041218-CRCTO

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A  
CNPJ: 00.148.825/0001-58  
RODOVIA TO 370 – Km 100, S/N – FAZENDA CURRALINHO – ZONA RURAL  
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TOCANTINS – CEP: 77685-000

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da ALDISA AGROPECUARIA DOIS IRMAOS S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral. Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o Relatório/Parecer da Auditoria Independente.

Dois Irmãos/TO, 14 de março de 2.020

ALBERTO MILHOMENS JUNIOR  
Presidente do Conselho

LAURIZA RODRIGUES MILHOMENS  
Conselheira

ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR  
Conselheiro

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Acionistas

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A (CNPJ nº 00.148.825/0001-58)

#### Opinião sem ressalva

Examinei as demonstrações contábeis da empresa **ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findado em 31 de dezembro de 2018, apresentado para fins de comparabilidade, foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu parecer sem ressalvas, datado de 13 de fevereiro de 2019.

Em minha opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa PEDRA GRANDE S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minha responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Sou independente em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião sem ressalvas.

#### Principais assuntos de auditoria:

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em meu julgamento profissional, foram os mais significativos em minha auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de minha auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de minha opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expresse uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis:

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis existentes.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identifiquei e avalei os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejei e executei procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtive evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar minha opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtive entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avalei a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluí sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluir que existe incerteza relevante, devo chamar atenção em meu relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em minha opinião, se as divulgações forem inadequadas. Minhas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de meu relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avalei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identifiquei durante o meu trabalho.

Araguaína - TO, 05 de julho de 2022

JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA  
Contador - CRCSP: 078706/O-8 T/TO  
CPF: 612.585.048-04

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A  
 CNPJ: 00.148.825/0001-58  
 RODOVIA TO 370 – Km 100, S/N – FAZENDA CURRALINHO – ZONA RURAL  
 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TOCANTINS – CEP: 77685-000

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos as demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2019, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
<b>1-ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.757,53</b>	<b>11.757,53</b>
Disponibilidades	503,56	503,56
Valores a Recuperar	11.253,97	11.253,97
<b>2-ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.346,72</b>	<b>7.774,24</b>
Imobilizado	18.426,24	18.426,24
(-) Depreciações Acumuladas	(11.079,52)	(10.652,00)
<b>3-TOTAL DO ATIVO (1+2+3)</b>	<b>19.104,25</b>	<b>19.531,77</b>

PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
<b>1-PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>61.234,47</b>	<b>61.234,47</b>
Obrigações Sociais e Fiscais	61.234,47	61.234,47
Créditos de Pessoas Ligadas	-	-
<b>2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>163.792,21</b>	<b>163.792,21</b>
Parcelamentos	17.132,08	17.132,08
Debêntures Inconversíveis	146.660,13	146.660,13
<b>3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(205.922,43)</b>	<b>(205.494,91)</b>
Capital Social	2.217.634,56	2.217.634,56
Prejuízos Acumulados	(2.423.556,99)	(2.423.129,47)
<b>4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)</b>	<b>19.104,25</b>	<b>19.531,77</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2020	31/12/2019
<b>1-DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(427,52)</b>	<b>(14.091,09)</b>
Despesas Gerais e Administrativas	(427,52)	(13.819,32)
Encargos Financeiros Líquidos	-	(271,77)
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (1)</b>	<b>(427,52)</b>	<b>(14.091,09)</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDOS EM 31/12/2018</b>	<b>2.364.294,68</b>	<b>883.629,46</b>	<b>(2.865.949,41)</b>	<b>381.974,73</b>
Transferências para Ajustes	(146.660,12)	(883.629,46)	456.911,03	(191.403,82)
Resultado do Exercício de 2019	-	-	(14.091,09)	(205.494,91)
<b>SALDOS EM 31/12/2019</b>	<b>2.217.634,56</b>	<b>-</b>	<b>(2.423.129,47)</b>	<b>(205.494,91)</b>
Resultado do Exercício de 2020	-	-	(427,52)	(205.922,43)
<b>SALDOS EM 31/12/2020</b>	<b>2.217.634,56</b>	<b>-</b>	<b>(2.423.556,99)</b>	<b>(205.922,43)</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Prejuízo Líquido	(427,52)	(14.091,09)
Varição Prejuízos Acumulados	-	456.911,03
Varição Obrigações Sociais e Fiscais	-	(34.857,18)
Varição Créditos de Pessoas Ligadas	-	(2.380,19)
(=) CAIXA LÍQUIDO (consumido) gerado p/ atividades OPERACIONAIS (a)	(427,52)	405.582,57
<b>2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Varição Imobilizado	427,52	477.796,98
(=) CAIXA LÍQUIDO gerado pelas atividades de INVESTIMENTOS (b)	427,52	477.796,98
<b>3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Varição Debêntures	-	146.660,13
Varição Reservas de Capital	-	(883.629,46)
Varição Capital Integralizado	-	(146.660,12)
(=) CAIXA LÍQUIDO consumido pelas Atividades de FINANCIAMENTOS (c)	-	(883.629,45)
<b>4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA (a+b+c)</b>	<b>0,00</b>	<b>(249,90)</b>
<b>5 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS INICIAIS</b>	<b>503,56</b>	<b>753,46</b>
<b>6 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS FINAIS (4+5)</b>	<b>503,56</b>	<b>503,56</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2020	2019
<b>1-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>-</b>	<b>(908,74)</b>
1.1-Despesas de Seguros Certificação Digital e Publicações Legais	-	(908,74)
<b>2-RETENÇÕES</b>	<b>(427,52)</b>	<b>(1.078,55)</b>
2.1-Depreciação e Amortizações	(427,52)	(1.078,55)
<b>3-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA EMPRESA (1-2)</b>	<b>(427,52)</b>	<b>(1.987,29)</b>
<b>4-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>(427,52)</b>	<b>(1.987,29)</b>
4.1-Pessoal e Encargos	-	9.600,00
4.2-Impostos, Taxas e Contribuições	-	2.232,03
4.3-Despesas Financeiras	-	271,77
4.4-Prejuízo do Exercício	(427,52)	(14.091,09)

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

##### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado e autorizado, que se rege por seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes à sociedade ou a qualquer de seus objetivos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.148.825/0001-58. Possui sede administrativa localizada na Rodovia TO 370, Km 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.685-000. A Sociedade tem por objeto a criação de bovinos para corte, Cultivo de feijão, Reflorestamento, Agência de turismo, Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal e interestadual, Aluguel de veículos sem motorista, Comércio varejista de artigos do vestuário, Comércio atacadista de artigos do vestuário, Comércio varejista de artigos de artesanato, bijuterias e souvenirs. A companhia não teve atividade operacional neste exercício, não havendo ingresso de receitas e os custos e despesas incorridos

correspondem apenas às despesas de depreciação dos bens do Ativo Não Circulante/Imobilizado.

##### NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas em sua gestão.

##### NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 – As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real(R\$).

3.2 – O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo.

3.3 – Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas;

3.4 – Os Impostos e Contribuições à Recuperar, que apresenta saldo de R\$ 11.253,97, correspondem aos saldos negativos da CSLL, créditos de PIS e COFINS;

3.5 – O Ativo Imobilizado, que neste exercício totaliza o valor de R\$ 7.346,72, já deduzida a Depreciação Acumulada, é constituído pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens.

O Ativo Imobilizado tem a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	2019	ADIÇÃO / AQUISIÇÕES	BAIXAS / DEPRECIAÇÃO	2020
Equipamentos de Informática	5.536,77	-	-	5.536,77
Animais de Trabalho/Sela	3.993,76	-	-	3.993,76
Móveis e Utensílios	6.308,71	-	-	6.308,71
Máq. Apar. Equip. e Ferramenta	2.587,00	-	-	2.587,00
<b>Subtotal</b>	<b>18.426,24</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18.426,24</b>
(-) Depreciação	(10.652,00)	-	(427,52)	(11.079,52)
<b>Total</b>	<b>7.774,24</b>	<b>-</b>	<b>(427,52)</b>	<b>7.346,72</b>

3.6 – Os Passivos Não Circulantes são compostos por parcelamentos de taxas de fiscalização junto a CVM-Comissão de Valores Mobiliários, no valor de R\$ 17.132,08 e Debêntures Inconversíveis no valor de R\$ 146.660,13.

3.7 – Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios.

3.8 – As Demonstrações Financeiras e Contábeis estão comparadas de acordo com as determinações do Estatuto Social, a Lei nº 6.404/76 e as alterações procedidas pela Lei nº. 11.638/07 e MP 449/08, respeitada ainda a Resolução CFC no. 877/00 específica para as sociedades anônimas.

3.9 – Os Acionistas e Administradores da Cia optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da Cia, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da Cia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da Cia, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da Cia a este profissional.

3.10 – Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

3.11 – O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

3.12 – A Cia declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Cias, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da Cia também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Cia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta

a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Cias.

3.13 - A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

3.14 - A Cia declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

#### NOTA 04 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Subscrito e Integralizado totaliza neste exercício o valor de R\$ 2.217.634,56, representado por 1.081.094.949 ações, sendo 67.249.255 ações ordinárias nominativas, 14.855.351 ações preferenciais nominativas Classe "A" e, 998.990.343 ações preferenciais nominativas Classe "B", todas sem valor nominal, conforme quadro a seguir:

MODALIDADE DE AÇÕES	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.000.000,00	672.492,55	672.492,55	67.249.255
Pref. Classe "A"	600.000,00	148.553,51	148.553,51	14.855.351
Pref. Classe "B"	2.400.000,00	1.396.588,50	1.396.588,50	998.990.343
<b>Totais</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>2.217.634,56</b>	<b>2.217.634,56</b>	<b>1.081.094.949</b>

#### NOTA 05 – CONTINGÊNCIAS

As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2020.

ALBERTO MILHOMENS JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE

GILDIVAM MIRANDA MARQUES  
Contador MG-041218-CRCTO

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A  
CNPJ: 00.148.825/0001-58  
RODOVIA TO 370 – Km 100, S/N – FAZENDA CURRALINHO – ZONA RURAL  
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TOCANTINS – CEP: 77685-000

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral.

Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o Relatório/Parecer da Auditoria Independente.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 09 de abril de 2.021

ALBERTO MILHOMENS JUNIOR  
Presidente do Conselho

LAURIZA RODRIGUES MILHOMENS  
Conselheira

HUGO DE CARVALHO MILHOMENS  
Conselheiro

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Administradores e Acionistas

**ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A (CNPJ nº 00.148.825/0001-58)**

#### Opinião sem ressalva

Examinei as demonstrações contábeis da empresa **ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findado em 31 de dezembro de 2019, apresentado para fins de comparabilidade, foram por mim auditadas, onde emiti parecer sem ressalvas, datado de 05 de julho de 2022.

Em minha opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minha responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Sou independente em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião sem ressalvas.

#### Principais assuntos de auditoria:

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em meu julgamento profissional, foram os mais significativos em minha auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de minha auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de minha opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expresse uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis:

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis existentes.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identifiquei e avalei os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejei e executei procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtive evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar minha opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtive entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avalei a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluí sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluir que existe incerteza relevante, devo chamar atenção em meu relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em minha opinião, se as divulgações forem inadequadas. Minhas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de meu relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avalei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identifiquei durante o meu trabalho.

Araguáina - TO, 07 de julho de 2022

JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA  
Contador  
CRCSP: 078706/O-8 T/TO  
CPF: 612.585.048-04